

FAROL

RELATÓRIO DE GESTÃO

EDIÇÃO
2020



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

José Eduardo Ciotola Gussem

COORDENADORA DO CENPE/MPRJ

Joana da Costa Martins Monteiro

SUBCOORDENADORA DO CENPE/MPRJ

Julia Guerra Fernandes

EQUIPE RESPONSÁVEL

Afonso Cesar Borges da Silva

Maria Eduarda Lacerda Couto

Vanessa Fux Weiskopf

Laura Angélica Moreira Silva

Paola Alves Belchior Pinheiro

Assistente de Pesquisa: Graciele Claudine Aguiar Santos

REVISÃO

Ana Carolina Canegal de Almeida Pozzana

Roberta Cordeiro de Figueiredo

FAROL

Medir desempenho é fundamental para o amadurecimento e desenvolvimento de uma instituição. A produção de indicadores e o acompanhamento sistemático dos dados, etapas basilares do processo de medição, permitem estabelecer referências a fim de mensurar se os objetivos propostos pela entidade estão sendo alcançados.

A proposta deste trabalho é fomentar a gestão comparada a partir da construção de indicadores que permitam olhar sob o mesmo parâmetro diferentes unidades do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) e sinalizar o que pode ser aprimorado.

Assim, o Centro de Pesquisas do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (CENPE/MPRJ) lança luz sobre a atuação das Promotorias da seara criminal, alinhando-se, portanto, ao momento de modernização da atuação do MPRJ, no qual se busca pautar as ações a partir da produção de dados e do uso de evidências para a tomada de decisão.

Nessa direção, o Farol apresenta os principais dados das promotorias, através de números absolutos e de indicadores passíveis de mensurações periódicas, garantindo não apenas o acompanhamento sistemático do trabalho realizado, como também análises aprofundadas que permitam a qualificação do trabalho institucional.

ÍNDICE

- 1 O MPRJ no Fluxo de Justiça Criminal
- 2 Os principais indicadores
- 3 Seção Visão Geral | Nível Estado/Comarca
 - 3.1 Dinâmica Criminal
 - 3.2 Atividade ministerial
 - 3.3 Indicadores de Resultado
- 4 Seção Visão Detalhada | Nível Promotoria de Justiça
 - 4.1 Atividade ministerial
 - 4.2 Indicadores de Resultado
- 5 Seção Visão Específica: Análise dos casos de homicídio doloso
 - 5.1 Dinâmica criminal no estado
 - 5.2 Atividade ministerial
 - 5.3 Indicadores de Resultado
- 6 Anexo
 - O MPRJ no Fluxo de Justiça
 - Dicionário de Conceitos
 - Lista de elementos visuais



OS PRINCIPAIS INDICADORES

Os indicadores são utilizados para medir o desempenho da ação institucional, a partir dos resultados que se pretende alcançar. Trata-se de um forma mais eficaz de enxergar a atuação do MPRJ, para além de seus processos, atividades e produtos.

Indicadores do Farol:

NOME	OBJETIVO	POLARIDADE*	FORMA DE CÁLCULO
TAXA DE DENÚNCIA	Analisar a capacidade investigativa do MPRJ através do oferecimento de denúncia para os inquéritos que estão sob sua responsabilidade	Positiva	Porcentagem dos novos inquéritos** que foram concluídos com denúncia no período analisado
TAXA DE ARQUIVAMENTO	Revelar a capacidade do MPRJ de concluir os inquéritos que estão sob sua responsabilidade	Positiva	Porcentagem dos novos inquéritos que foram concluídos através do arquivamento no período analisado
TAXA DE FINALIZAÇÃO	Analisar a capacidade do MPRJ de finalizar os inquéritos que estão sob sua responsabilidade e reduzir o seu acervo.	Positiva	Porcentagem dos novos inquéritos que foram finalizados(denúncia + arquivamento + acordo de não persecução penal) no período analisado
TAXA DE PROCEDÊNCIA	Analisar as respostas ao trabalho do MPRJ através do resultado dos casos denunciados ao Poder Judiciário	Positiva	Porcentagem das denúncias julgadas que foram julgadas procedentes pelo TJRJ

*A polaridade revela o direcionamento do comportamento esperado pelo indicador. Quando positiva, indica que quanto maior o número encontrado, melhor o resultado obtido. Se a polaridade for negativa, indica que quanto menor o número encontrado, melhor o resultado alcançado.

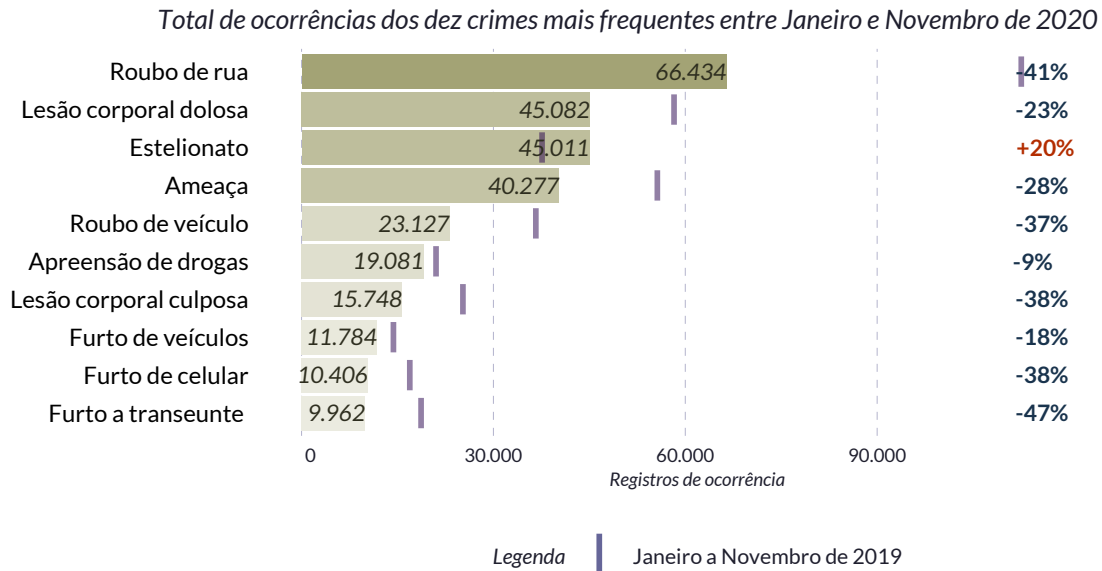
** A definição de 'novos inquéritos' é o volume de inquéritos que deu entrada pela primeira vez na promotoria. Isso significa que a taxa de finalização de 2019 corresponde ao percentual de inquéritos que chegaram pela primeira vez na promotoria no referido ano e que foram finalizados até a data de referência deste relatório.

SEÇÃO:
VISÃO GERAL
NÍVEL ESTADO/COMARCA



Dinâmica criminal – O problema a ser enfrentado

Com intuito de delimitar o problema, o gráfico abaixo apresenta o número de registros de ocorrência referentes às **dez ocorrências mais frequentes** no estado do Rio de Janeiro entre janeiro e novembro de 2020. O gráfico também apresenta a variação percentual em relação ao mesmo período no ano de 2019.

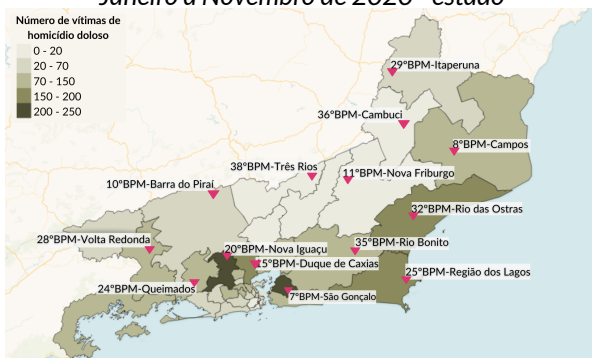


Além das ocorrências mais frequentes, também é possível acompanhar **delitos selecionados pela sua relevância no contexto fluminense**. A seleção dos delitos foi feita a partir de levantamentos internos, e a tabela demonstra a evolução mensal dos registros em 2020. Números em azul e em **vermelho** indicam que a ocorrência do delito está, respectivamente, abaixo e acima da média.

Delitos selecionados	2020-01	2020-02	2020-03	2020-04	2020-05	2020-06	2020-07	2020-08	2020-09	2020-10	2020-11
Homicídio doloso	358	326	374	312	273	259	257	261	239	274	324
Tentativa de homicídio	448	421	361	324	291	307	377	354	343	405	400
Morte por intervenção de agente do Estado	156	164	115	179	130	34	52	51	54	145	80
Estupro	398	420	367	241	261	394	382	459	481	452	467
Roubo de veículo	3.246	2.925	2.449	1.846	1.586	1.743	1.817	1.791	1.742	1.899	2.083
Roubo de carga	577	418	365	337	455	404	544	415	323	358	331
Tráfico de drogas (Lei 11.343/2006)	877	877	814	918	935	818	895	917	890	910	820
Associação criminosa (Art. 288 e 288A CPP)	44	52	43	27	35	39	55	59	53	54	28
Organização criminosa (Lei 12.850/2013)	14	13	14	13	15	19	36	20	16	10	10

Acompanhar a **distribuição territorial** de crimes por categoria individualmente garante uma visão estratégica para a atuação ministerial. Para a análise, foi definido o homicídio doloso, em razão de a vida ser um dos principais bem jurídicos tutelados pelo Estado. As divisões no mapa foram feitas a partir das Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP), que correspondem às áreas de atuação dos Batalhões de Polícia Militar.

Mapa: Vítimas de homicídio doloso - Janeiro a Novembro de 2020 - estado



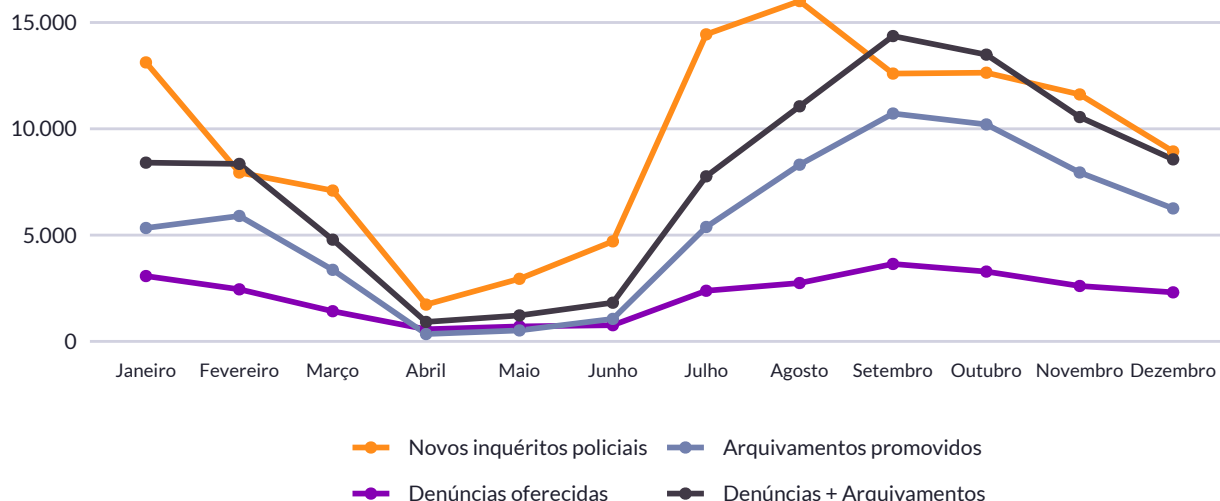
Mapa: Vítimas de homicídio doloso - Janeiro a Novembro de 2020 - capital



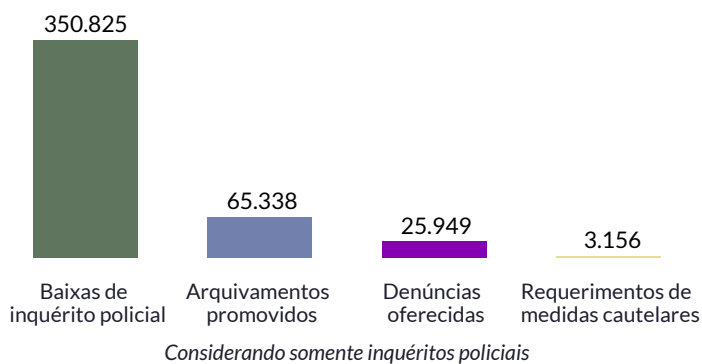
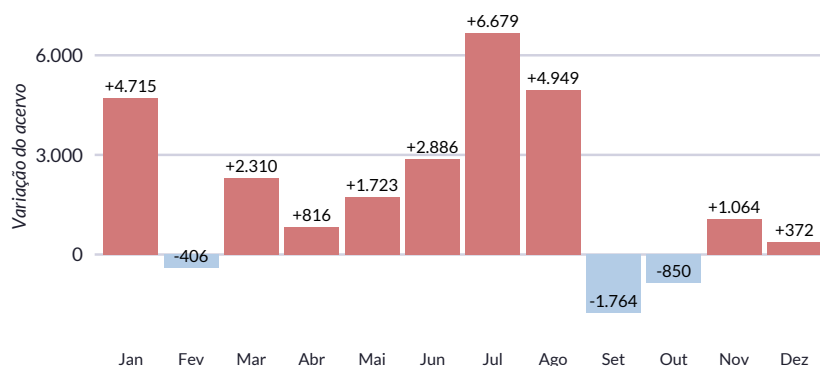
Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base em informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ).

Atividade ministerial – Acompanhamento dos inquéritos policiais

Adiante, buscou-se estabelecer uma relação entre os **inquéritos policiais** enviados ao MPRJ e a atuação ministerial sobre esse quantitativo. A escolha por analisar inquéritos policiais se deu devido à sua representatividade dentre as demandas recebidas pela área criminal. O gráfico abaixo apresenta a **variação mensal de inquéritos policiais recebidos, denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos em cada mês do ano de 2020**. Os acordos de não persecução penal não foram considerados em razão de representarem ainda uma parcela pouco significativa.



Com o intuito de monitorar a **variação do acervo de inquéritos policiais**, o gráfico à direita apresenta a **diferença entre os novos inquéritos e os inquéritos finalizados** (denúncias + arquivamentos) por mês.



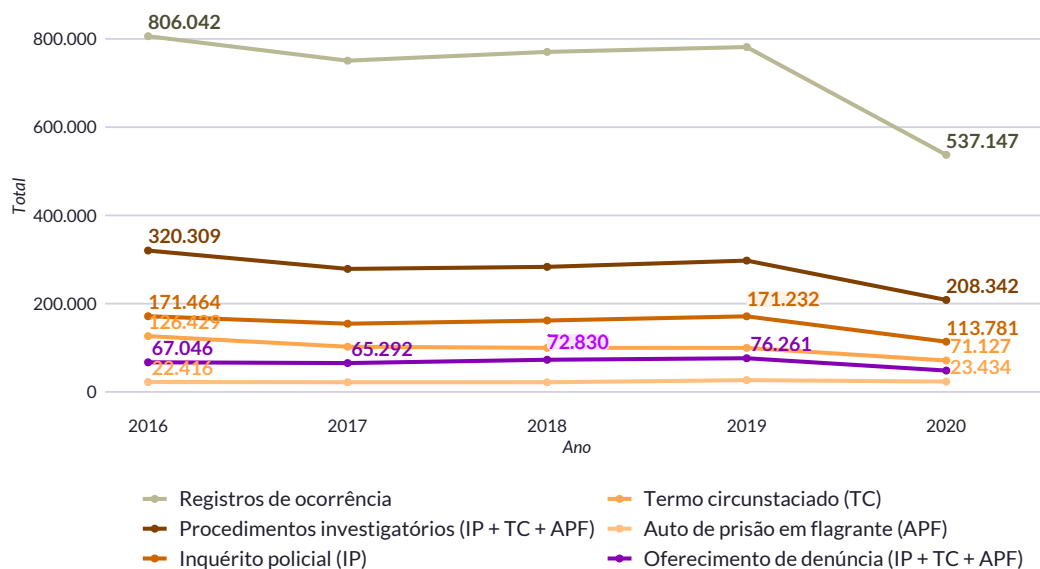
O gráfico à esquerda exibe a resposta que o MPRJ vem fornecendo aos **inquéritos policiais** no período de Janeiro a Dezembro de 2020. É certo que o quantitativo de baixas de inquéritos policiais será sempre superior às finalizações (denúncia ou arquivamento), visto que um mesmo inquérito pode ter diversas baixas, mas apenas uma finalização.

Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 04/01/2021.

Atividade ministerial – Oferecimento de denúncia

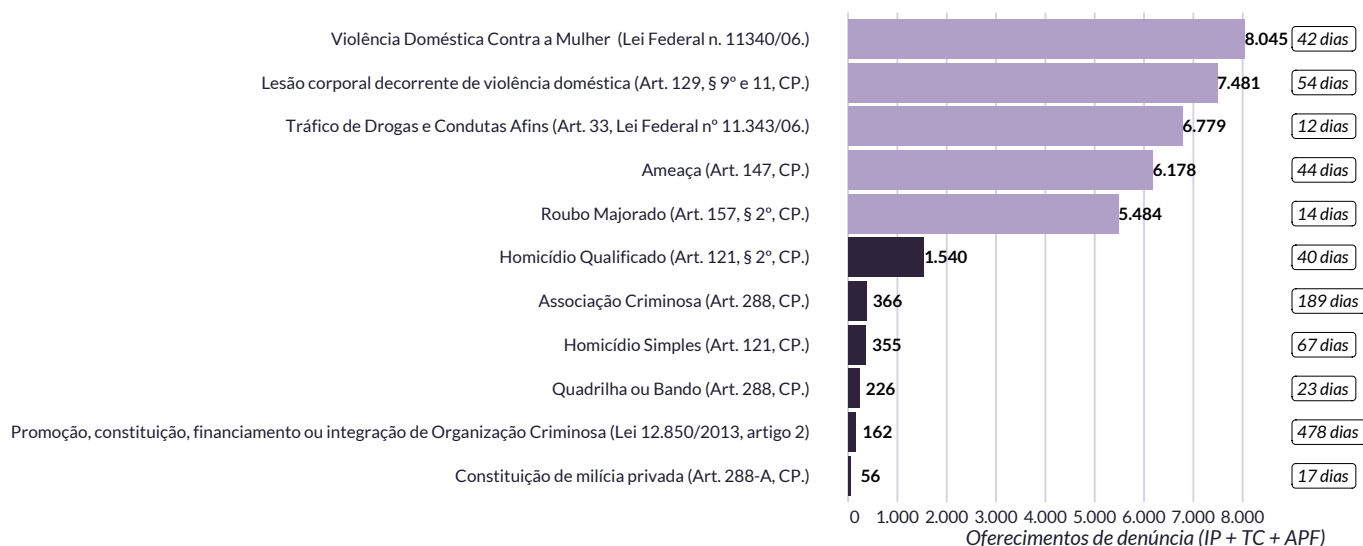
Seguindo o exercício de delimitar o problema a ser enfrentado, é importante examinar a evolução e as características das denúncias oferecidas pelo MPRJ. O detalhamento mostra-se relevante uma vez que o oferecimento de denúncia representa a parcela do problema que o MPRJ formalizou perante o Poder Judiciário.

O gráfico abaixo apresenta as séries históricas dos registros de ocorrência (Fonte: ISP/RJ), dos procedimentos investigatórios enviados pela autoridade policial (Fonte: MGP/MPRJ), e das denúncias oferecidas (Fonte: MGP/MPRJ). Para essa análise, foram consideradas as denúncias oferecidas a partir dos inquéritos policiais, dos termos circunstanciados e dos autos de prisão em flagrante.



48.321
denúncias foram
oferecidas pelo MPRJ
entre Janeiro e
Dezembro de 2020

Também é possível filtrar o **oferecimento de denúncia por suas imputações** referente ao ano de 2020. No gráfico a seguir, estão destacadas as cinco imputações mais denunciadas (na cor mais clara), além de tipos penais escolhidos (na cor mais escura) devido a sua relevância para a dinâmica criminal no território fluminense. A informação à direita se refere à mediana de tempo transcorrido entre a data da primeira entrada do procedimento no MPRJ e a data da denúncia.



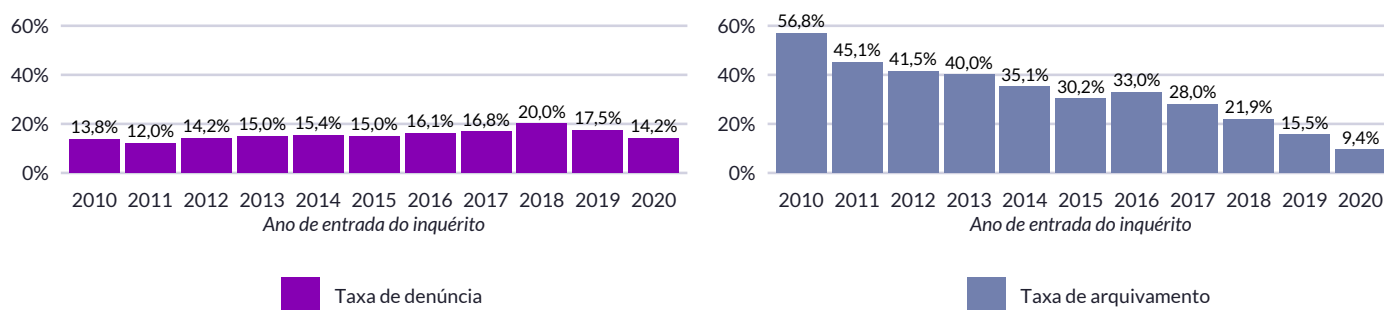
Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 04/01/2021.

Indicadores de resultado – Taxas de finalização

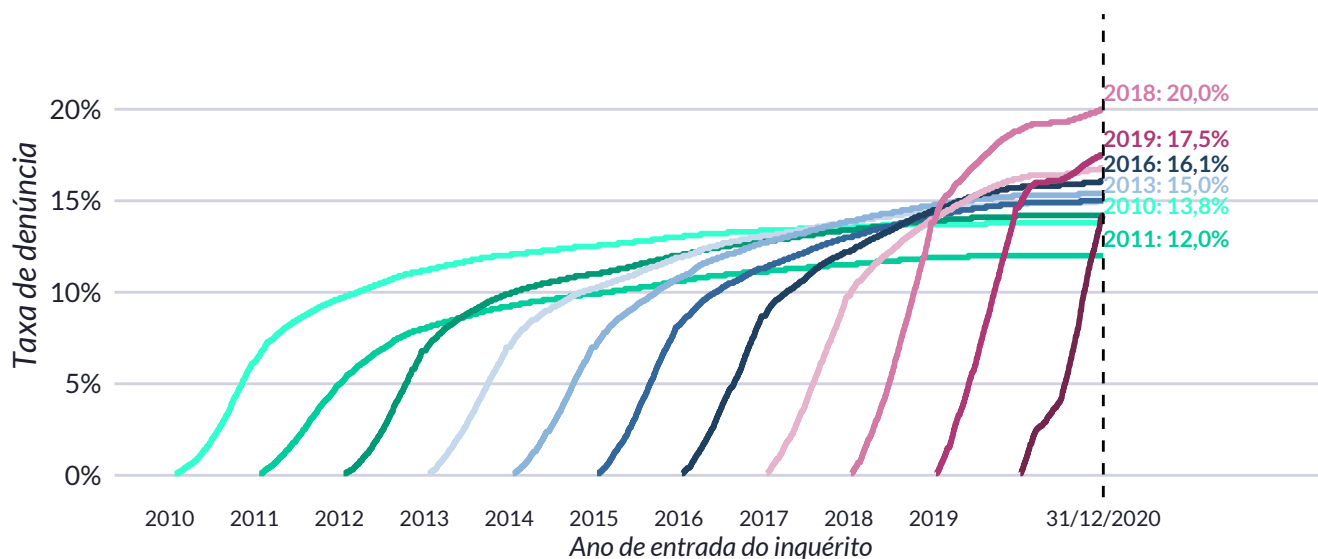
Esta etapa apresenta um **diagnóstico dos inquéritos policiais no estado do Rio de Janeiro** e analisa a atuação do Ministério Público diante da demanda recebida. Também é apresentada a **taxa de finalização**, que revela a capacidade do MPRJ de concluir os inquéritos que estão sob sua responsabilidade. O detalhamento do indicador e a fórmula de cálculo da taxa de finalização pode ser encontrada [aqui](#).

A tabela abaixo apresenta as séries históricas das taxas de denúncia e de arquivamento, que, quando somadas, compõem a taxa de finalização do MPRJ. As finalizações foram contabilizadas por ano de entrada, ou seja, são as finalizações referentes aos inquéritos policiais recebidos na instituição em determinado ano.

Ano	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Novos inquéritos policiais (A)	183.602	230.906	213.817	213.236	223.070	192.730	171.464	154.537	161.747	171.232	113.781
Até o dia 31/12/2020:											
Denunciados (B)	25.353	27.768	30.387	31.895	34.406	28.968	27.531	25.903	32.286	30.004	16.178
Denunciados no último mês	6	8	9	22	34	29	47	75	152	283	1.614
Arquivados (C)	104.280	104.030	88.737	85.399	78.271	58.117	56.632	43.308	35.419	26.518	10.731
Arquivados no último mês	216	312	591	553	414	376	408	509	534	548	1.168
Finalizados (B+C)	129.633	131.798	119.124	117.294	112.677	87.085	84.163	69.211	67.705	56.522	26.909
Finalizados no último mês	222	320	600	575	448	405	455	584	686	831	2.782
Indicadores de resultado:											
Taxa de denúncia (B/A)	13,8%	12,0%	14,2%	15,0%	15,4%	15,0%	16,1%	16,8%	20,0%	17,5%	14,2%
Taxa de arquivamento (C/A)	56,8%	45,1%	41,5%	40,0%	35,1%	30,2%	33,0%	28,0%	21,9%	15,5%	9,4%
Taxa de finalização ((B+C)/A)	70,6%	57,1%	55,7%	55,0%	50,5%	45,2%	49,1%	44,8%	41,9%	33,0%	23,6%



Outra maneira de avaliar as taxas de denúncia é através de sua **evolução temporal**. No gráfico abaixo, a trajetória das linhas coloridas representa a evolução das taxas de denúncia ao longo do tempo, considerando os inquéritos policiais que entraram em determinado ano. O eixo horizontal marca a passagem de tempo, desde a entrada do inquérito até a data em que foi gerado este relatório. Destaca-se, para interpretação do gráfico, que quanto mais íngreme a curva, maior é a velocidade da evolução da taxa no período marcado no eixo horizontal. A estabilização da curva, por sua vez, indica que a taxa pouco se alterou naquele espaço de tempo.



Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 04/01/2021.

Indicadores de resultado – Taxas de finalização

A partir das séries históricas das taxas de finalização e denúncia, foi selecionado o ano de 2019 para apresentar análises mais aprofundadas sobre os inquéritos finalizados. A escolha pelo ano de 2019 foi sustentada pelas análises dos tempos processuais, cujo resultado indica que a maior parte das denúncias ocorre em até seis meses após a primeira entrada do inquérito no MPRJ. A metodologia de cálculo pode ser consultada [aqui](#).

Os mapas que se seguem apresentam a distribuição no território dos novos inquéritos recebidos e das taxas de finalização por comarca, com base no ano de 2019. A partir das informações apresentadas, é possível compreender como a entrada de novos inquéritos afeta a taxa de finalização.

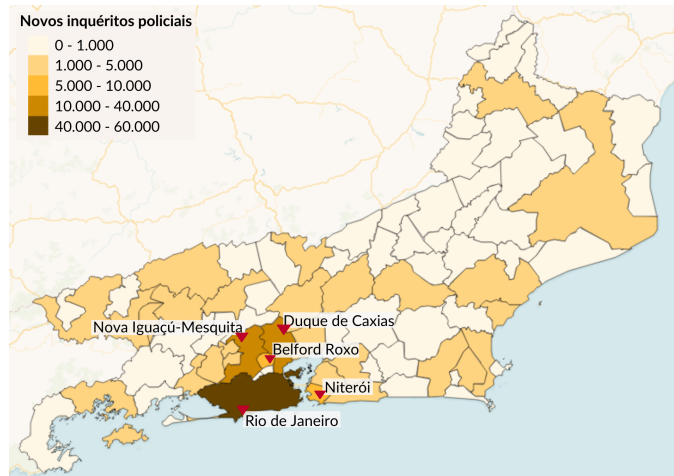
171.232

inquéritos policiais foram cadastrados no MPRJ em 2019

Esse valor representa 12% dos novos documentos do ano

A Comarca do Rio de Janeiro (capital) foi a que recebeu o maior volume de inquéritos, 54.424, o que representa 32% do total.

Mapa: novos inquéritos por comarca - 2019



Considerando o total de novos inquéritos recebidos pelo MPRJ em 2019:

Taxa de denúncia

17,5%

30.004 inquéritos denunciados

Taxa de arquivamento

15,5%

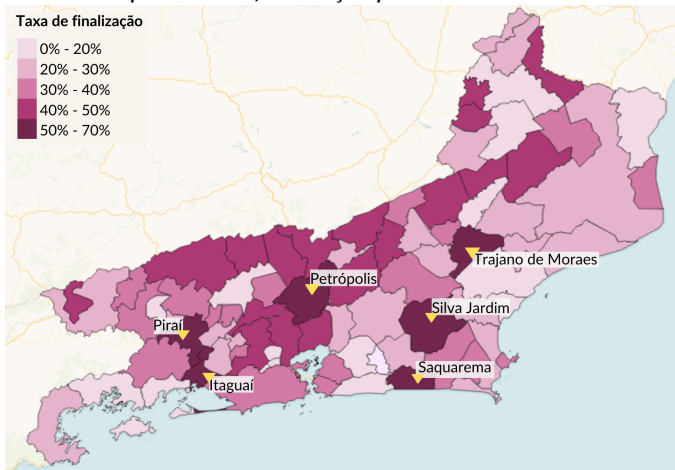
26.518 inquéritos arquivados

Taxa de finalização

33,0%

56.522 inquéritos finalizados

Mapa: taxa de finalização por comarca - 2019



A Comarca de Itaguaí possui a maior taxa de finalização: 62,7%. Em seguida, Petrópolis (60,1%) e Silva Jardim (59,7%) completam as três comarcas do estado do Rio de Janeiro com as maiores taxas de finalização.

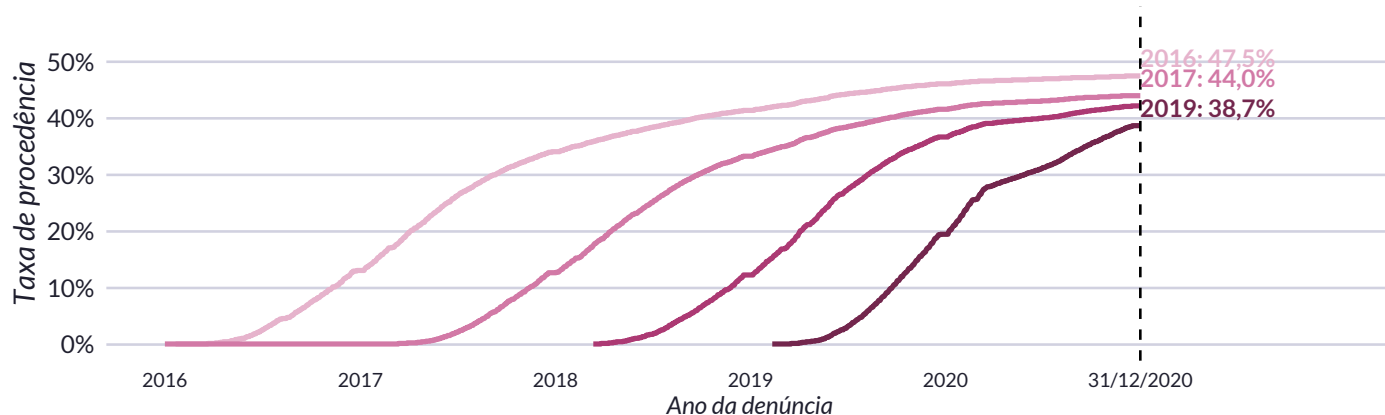
Indicadores de resultado – Taxas de procedência

Esta etapa exibe um **diagnóstico das denúncias oferecidas pelo MPRJ**. Será apresentada a taxa de procedência, que analisa o êxito ministerial através do resultado da denúncia na etapa judicial. A metodologia de cálculo pode ser consultada [aqui](#).

A próxima tabela apresenta o **resultado das denúncias por seu ano de ajuizamento**. Naturalmente, quanto mais próximo do corrente ano, maior o percentual de denúncias aguardando sentença. Tal situação é decorrente do tempo necessário para as tramitações judiciais.

Ano	2016	2017	2018	2019
Oferecimentos de denúncias (IP + TC + APF)	67.046	65.292	72.830	76.261
Do total:				
Com informação	45.330	48.805	54.974	56.705
Sem informação	21.716	16.487	17.856	19.556
Das denúncias com informação:				
Com sentença	40.235	41.269	40.620	29.328
Aguardando sentença	5.095	7.536	14.354	27.377
Das denúncias com sentença:				
Julgadas procedentes	19.100	18.170	17.134	11.361
Julgadas improcedentes	6.966	8.670	8.874	5.358
Extinção do processo	10.599	10.350	10.440	10.809
Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	3.570	4.079	4.172	1.800
Do total:				
% Com informação	67,6%	74,7%	75,5%	74,4%
% Sem informação	32,4%	25,3%	24,5%	25,6%
Das denúncias com informação:				
% Com sentença	88,8%	84,6%	73,9%	51,7%
% Aguardando sentença	11,2%	15,4%	26,1%	48,3%
Das denúncias com sentença:				
Taxa de procedência	47,5%	44,0%	42,2%	38,7%
Taxa de improcedência	17,3%	21,0%	21,8%	18,3%
Taxa de extinção do processo	26,3%	25,1%	25,7%	36,9%
Taxa de suspensão do processo	8,9%	9,9%	10,3%	6,1%

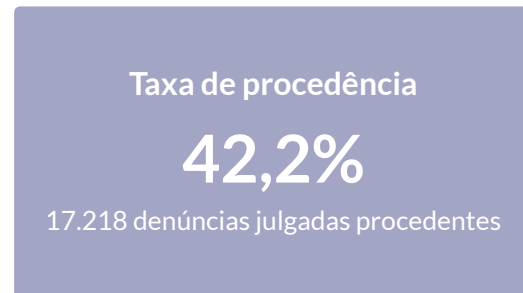
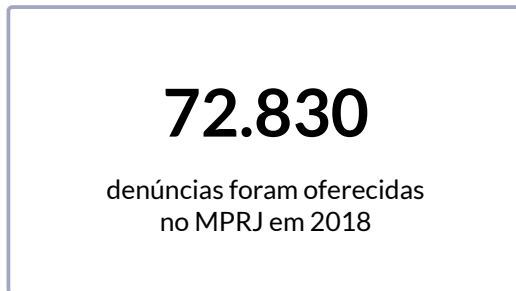
A taxa de procedência também pode ser avaliada pela sua **evolução temporal**. Essa visualização ajuda a compreender se há um padrão de comportamento das sentenças, considerando a primeira instância, em relação aos tempos de tramitação judicial. As linhas coloridas demonstram a evolução da taxa de procedência de denúncias ajuizadas em determinado ano, enquanto o eixo horizontal marca a passagem do tempo. Destaca-se que, quanto mais íngreme a curva, maior é a velocidade da evolução da taxa no período marcado no eixo horizontal. A estabilização da curva, por sua vez, indica que a taxa pouco se alterou naquele espaço de tempo.



Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base no cruzamento de informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 04/01/2021, com a consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

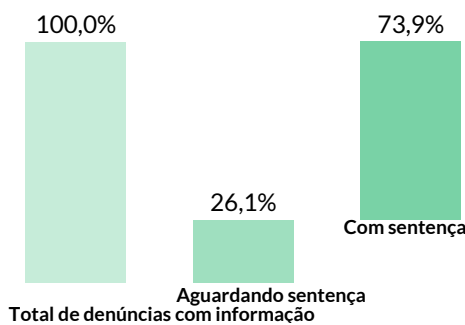
Indicadores de resultado – Taxas de procedência

Com a finalidade de oferecer uma análise mais aprofundada, e considerando a série histórica apresentada, foram selecionadas as **denúncias oferecidas em 2018** para fins de cálculo dos indicadores de resultado. A escolha do ano resulta principalmente do princípio da duração razoável do processo, que impõe um tempo de tramitação judicial suficiente para satisfazer as demandas processuais.

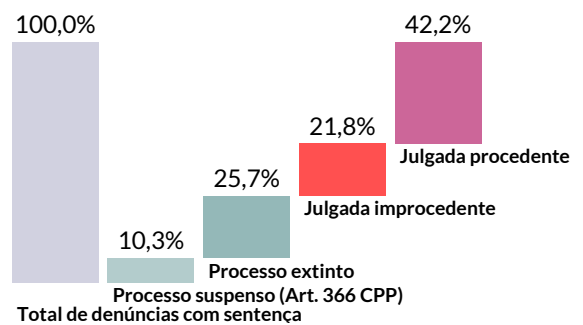


Considerando as denúncias oferecidas em 2018, foram analisadas o status atual de **40.620** denúncias cujas sentenças já foram proferidas, nas quais **17.134 foram julgadas procedentes**, até 31/12/2020. Embora o principal resultado de interesse seja a sentença julgada procedente, o gráfico a seguir apresenta os demais resultados possíveis para as denúncias que foram analisadas.

Resultado das denúncias oferecidas em 2018 quanto ao proferimento de sentença

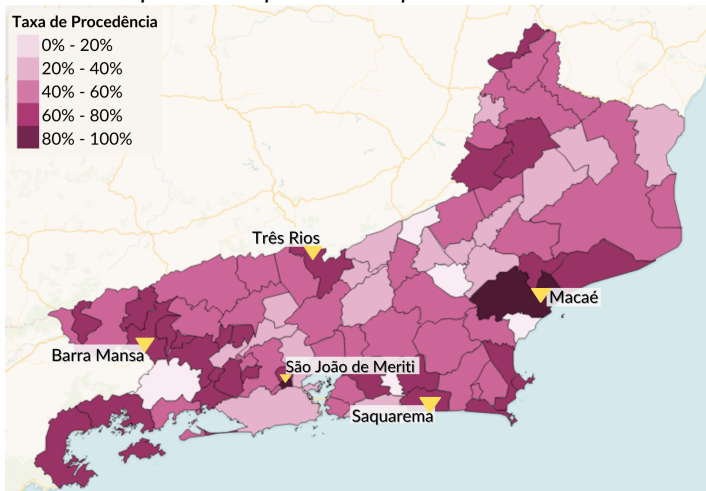


Resultado das denúncias oferecidas em 2018 com sentença proferida



Com base nas denúncias oferecidas em 2018, o mapa abaixo apresenta a **taxa de procedência por comarca**. A variação na taxa de procedência pode ocorrer em razão do resultado "procedente", bem como pelo quantitativo de denúncias oferecidas em determinada comarca.

Mapa: taxa de procedência por comarca - 2018



Algumas comarcas destacam-se com alto percentual da **taxa de procedência**. É o caso de São João de Meriti com 80,6%, sendo a comarca com maior taxa de procedência. Além dessa comarca, Macaé (79,9%) e Rio Bonito (74,5%) completam as três comarcas do estado do Rio de Janeiro com os maiores valores desse indicador.

Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base no cruzamento de informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 04/01/2021, com a consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

SEÇÃO:
VISÃO DETALHADA
NÍVEL PROMOTORIA DE JUSTIÇA



Atividades das PIPs – Núcleo Rio de Janeiro

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Rio de Janeiro**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2020, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

De Março a Dezembro/20, a média de atividades por PIP do Núcleo Rio de Janeiro foi de:

919 novos inquéritos	31 medidas cautelares	0 instauração de PIC	7 acordo NPP oferecidos	0 acordo NPP firmados
-----------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------

Período: Março/20 a Dezembro/20

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares ¹	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido ²	Acordo NPP firmado
Territorial	Zona Sul/Barra	1ª PIP	819	35	0	12	4
		2ª PIP	821	61	0	45	1
	Botafogo/Copacabana	1ª PIP	919	25	0	5	1
		2ª PIP	921	39	0	2	2
	Centro/Zona Portuária	1ª PIP	878	17	1	0	0
		2ª PIP	814	10	0	0	0
		3ª PIP	808	29	0	0	0
	Méier/Tijuca	1ª PIP	506	37	0	29	0
		2ª PIP	497	13	0	0	0
		3ª PIP	491	7	1	41	0
		4ª PIP	510	14	0	0	2
	Ilha/Bonsucesso	1ª PIP	778	36	0	2	0
		2ª PIP	527	29	0	37	2
	Penha/Irajá	1ª PIP	661	19	0	8	0
		2ª PIP	648	11	0	3	0
		3ª PIP	643	11	0	3	0
	Madureira/Jacarepaguá	1ª PIP	946	23	0	5	0
		2ª PIP	936	7	0	0	0
		3ª PIP	926	8	0	0	0
	Bangu/Campo Grande	1ª PIP	510	12	0	2	0
2ª PIP		671	80	1	12	0	
3ª PIP		476	7	0	3	0	
Santa Cruz	1ª PIP	510	7	0	24	2	
	2ª PIP	332	6	0	0	0	
Especializada	Rio de Janeiro	1ª PIP	596	141	0	0	0
		2ª PIP	561	124	0	0	0
		3ª PIP	583	70	1	0	0
		4ª PIP	596	50	0	0	0
Violência contra mulher	Área Centro	1ª Centro	2407	14	0	0	0
		2ª Centro	2365	9	0	0	0
	Área Oeste/Jacarepaguá	1ª Oeste	2857	10	0	0	0
		2ª Oeste	2906	39	0	0	0

Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 04/01/2021.

¹ Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

² Acordo de não persecução penal.

Atividades das PIPs – Núcleo Rio de Janeiro

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Rio de Janeiro**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2020, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

Período: Março/20 a Dezembro/20

Família	Área de atuação	PIP	Denúncias oferecidas				Arquivamentos promovidos			
			Total	Inquéritos iniciados			Total	Inquéritos iniciados		
				Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20		Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20
Territorial	Zona Sul/Barra	1ª PIP	240	60	43	137	1366	1222	85	59
		2ª PIP	263	39	46	178	599	473	58	68
	Botafogo/Copacabana	1ª PIP	132	15	13	104	212	159	21	32
		2ª PIP	130	9	2	119	295	209	28	58
	Centro/Zona Portuária	1ª PIP	75	6	5	64	110	92	7	11
		2ª PIP	132	12	8	112	942	873	35	34
		3ª PIP	99	8	5	86	148	115	10	23
	Méier/Tijuca	1ª PIP	118	7	6	105	170	132	11	27
		2ª PIP	104	7	11	86	191	164	13	14
		3ª PIP	247	56	54	137	319	222	72	25
		4ª PIP	218	81	30	107	464	382	48	34
	Ilha/Bonsucesso	1ª PIP	220	63	24	133	403	252	31	120
		2ª PIP	182	55	40	87	283	172	56	55
	Penha/Irajá	1ª PIP	180	22	14	144	226	189	19	18
		2ª PIP	188	21	31	136	161	113	16	32
		3ª PIP	228	40	18	170	232	193	11	28
	Madureira/Jacarepaguá	1ª PIP	269	64	80	125	855	678	122	55
		2ª PIP	188	38	54	96	680	568	85	27
		3ª PIP	66	14	14	38	139	91	31	17
	Bangu/Campo Grande	1ª PIP	51	13	10	28	218	202	12	4
2ª PIP		173	65	47	61	792	685	50	57	
3ª PIP		24	9	3	12	380	361	15	4	
Santa Cruz	1ª PIP	138	57	16	65	982	912	22	48	
	2ª PIP	75	25	11	39	896	857	22	17	
Especializada	Rio de Janeiro	1ª PIP	26	3	6	17	83	56	8	19
		2ª PIP	31	3	3	25	509	429	38	42
		3ª PIP	65	11	12	42	384	327	32	25
		4ª PIP	13	4	2	7	53	39	11	3
Violência contra mulher	Área Centro	1ª Centro	930	50	36	844	624	159	35	430
		2ª Centro	1060	52	63	945	369	81	39	249
	Área Oeste/Jacarepaguá	1ª Oeste	449	59	61	329	609	406	39	164
		2ª Oeste	634	34	103	497	945	598	55	292

Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 04/01/2021.

Atividades das PIPs – Núcleo Niterói/São Gonçalo

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Niterói/São Gonçalo**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2020, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

De Março a Dezembro/20, a média de atividades por PIP do Núcleo Niterói/São Gonçalo foi de:

612 novos inquéritos	25 medidas cautelares	1 instauração de PIC	22 acordo NPP oferecidos	0 acordo NPP firmados
-----------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------

Período: Março/20 a Dezembro/20

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares ¹	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido ²	Acordo NPP firmado
Territorial	Niterói	1ª PIP	670	46	0	22	0
		2ª PIP	720	61	0	96	0
	São Gonçalo	1ª PIP	408	20	2	32	1
		2ª PIP	395	24	3	43	0
		3ª PIP	437	10	2	0	0
Especializada	Niterói/São Gonçalo	1ª PIP	247	33	0	0	0
		2ª PIP	252	25	0	2	0
Violência contra mulher	Área Niterói	VD Niterói	923	4	0	0	0
	Área São Gonçalo	VD S. Gonçalo	1454	5	0	0	0

Período: Março/20 a Dezembro/20

Família	Área de atuação	PIP	Denúncias oferecidas				Arquivamentos promovidos			
			Total	Inquéritos iniciados			Total	Inquéritos iniciados		
				Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20		Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20
Territorial	Niterói	1ª PIP	172	29	33	110	608	529	42	37
		2ª PIP	258	84	44	130	1582	1429	87	66
	São Gonçalo	1ª PIP	121	28	31	62	341	278	26	37
		2ª PIP	158	65	22	71	843	778	23	42
		3ª PIP	62	14	7	41	437	371	19	47
Especializada	Niterói/São Gonçalo	1ª PIP	12	4	3	5	78	38	29	11
		2ª PIP	34	8	9	17	111	78	14	19
Violência contra mulher	Área Niterói	VD Niterói	195	6	22	167	219	61	19	139
	Área São Gonçalo	VD S. Gonçalo	613	54	179	380	1813	1408	141	264

Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 04/01/2021.

¹ Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

² Acordo de não persecução penal.

Atividades das PIPs – Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal do **Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2020, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

De Março a Dezembro/20, a média de atividades por PIP do Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu foi de:

998 novos inquéritos	36 medidas cautelares	0 instauração de PIC	1 acordo NPP oferecidos	0 acordo NPP firmados
-----------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------

Período: Março/20 a Dezembro/20

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares ¹	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido ²	Acordo NPP firmado
Territorial	Duque de Caxias	1ª PIP	654	13	0	0	0
		2ª PIP	676	20	0	0	0
		3ª PIP	656	11	0	0	0
		4ª PIP	681	15	0	4	0
		5ª PIP	663	14	0	0	0
	Nova Iguaçu	1ª PIP	477	9	2	1	0
		2ª PIP	500	6	0	2	0
		3ª PIP	487	7	0	7	0
4ª PIP		574	2	0	1	0	
Especializada	D. Caxias/N. Iguaçu	1ª PIP	498	81	1	1	1
		2ª PIP	495	71	1	1	0
Violência contra mulher	Área Duque de Caxias	1ª Caxias	2298	110	0	0	0
		2ª Caxias	2405	73	0	0	0
	Área Nova Iguaçu	N. Iguaçu	2905	74	0	0	0

Período: Março/20 a Dezembro/20

Família	Área de atuação	PIP	Denúncias oferecidas				Arquivamentos promovidos			
			Total	Inquéritos iniciados			Total	Inquéritos iniciados		
				Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20		Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20
Territorial	Duque de Caxias	1ª PIP	131	7	7	117	425	156	141	128
		2ª PIP	146	13	5	128	229	156	17	56
		3ª PIP	78	2	4	72	92	44	8	40
		4ª PIP	79	11	12	56	193	99	47	47
		5ª PIP	36	2	1	33	294	245	32	17
	Nova Iguaçu	1ª PIP	87	6	12	69	101	57	13	31
		2ª PIP	181	26	78	77	3129	1725	1212	192
		3ª PIP	130	40	16	74	2852	2620	155	77
Especializada	D. Caxias/N. Iguaçu	4ª PIP	141	43	39	59	2332	1682	488	162
		1ª PIP	32	2	5	25	54	24	12	18
Violência contra mulher	Área Duque de Caxias	2ª PIP	54	3	8	43	1738	1702	18	18
		1ª Caxias	724	81	49	594	1058	531	215	312
Área Nova Iguaçu	2ª Caxias	725	98	105	522	1117	554	224	339	
	N. Iguaçu	776	162	220	394	928	470	201	257	

Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 04/01/2021.

¹ Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

² Acordo de não persecução penal.

Atividades das PIPs – Extranúcleo

A presente seção busca medir as atividades ministeriais exercidas pelas Promotorias de Justiça de Investigação Penal **fora da Região Metropolitana**. Para tanto, são expostas tabelas que contêm o quantitativo de inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades realizadas no âmbito das PIPs em 2020, que por sua vez estão agrupadas por área de atuação.

De Março a Dezembro/20, a média de atividades das PIP fora da Região Metropolitana foi de:

939 novos inquéritos	42 medidas cautelares	5 instauração de PIC	11 acordo NPP oferecidos	0 acordo NPP firmados
-----------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------

Período: Março/20 a Dezembro/20

Família	Área de atuação	PIP	Novos inquéritos	Medidas cautelares ¹	Instauração de PIC	Acordo NPP oferecido ²	Acordo NPP firmado
Extranúcleo	Extranúcleo	1ª PIP	958	14	1	0	0
		2ª PIP	881	9	35	0	0
		PIP - Barra Mansa	1040	89	1	10	0
		PIP - Cabo Frio	720	54	7	5	0
		PIP - Itaboraí	346	20	1	14	3
		PIP - Itaguaí	666	3	1	0	0
		PIP - Macaé	942	13	0	7	0
		PIP - Nova Friburgo	538	20	5	5	0
		PIP - Petrópolis	1804	128	0	12	0
		PIP - Volta Redonda	1496	66	1	57	0

Período: Março/20 a Dezembro/20

Família	Área de atuação	PIP	Denúncias oferecidas				Arquivamentos promovidos			
			Total	Inquéritos iniciados			Total	Inquéritos iniciados		
				Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20		Antes de 2019	Entre 2019 e Fev-20	A partir de Mar-20
Extranúcleo	Extranúcleo	1ª PIP	268	14	29	225	72	38	7	27
		2ª PIP	139	14	28	97	112	94	3	15
		PIP - Barra Mansa	201	30	42	129	223	104	39	80
		PIP - Cabo Frio	138	3	14	121	100	26	18	56
		PIP - Itaboraí	180	32	56	92	663	553	68	42
		PIP - Itaguaí	218	39	44	135	314	176	56	82
		PIP - Macaé	267	94	48	125	1308	1162	65	81
		PIP - Nova Friburgo	102	43	22	37	195	123	38	34
		PIP - Petrópolis	726	46	141	539	574	206	95	273
		PIP - Volta Redonda	242	33	34	175	421	204	60	157

Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 04/01/2021.

¹ Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

² Acordo de não persecução penal.

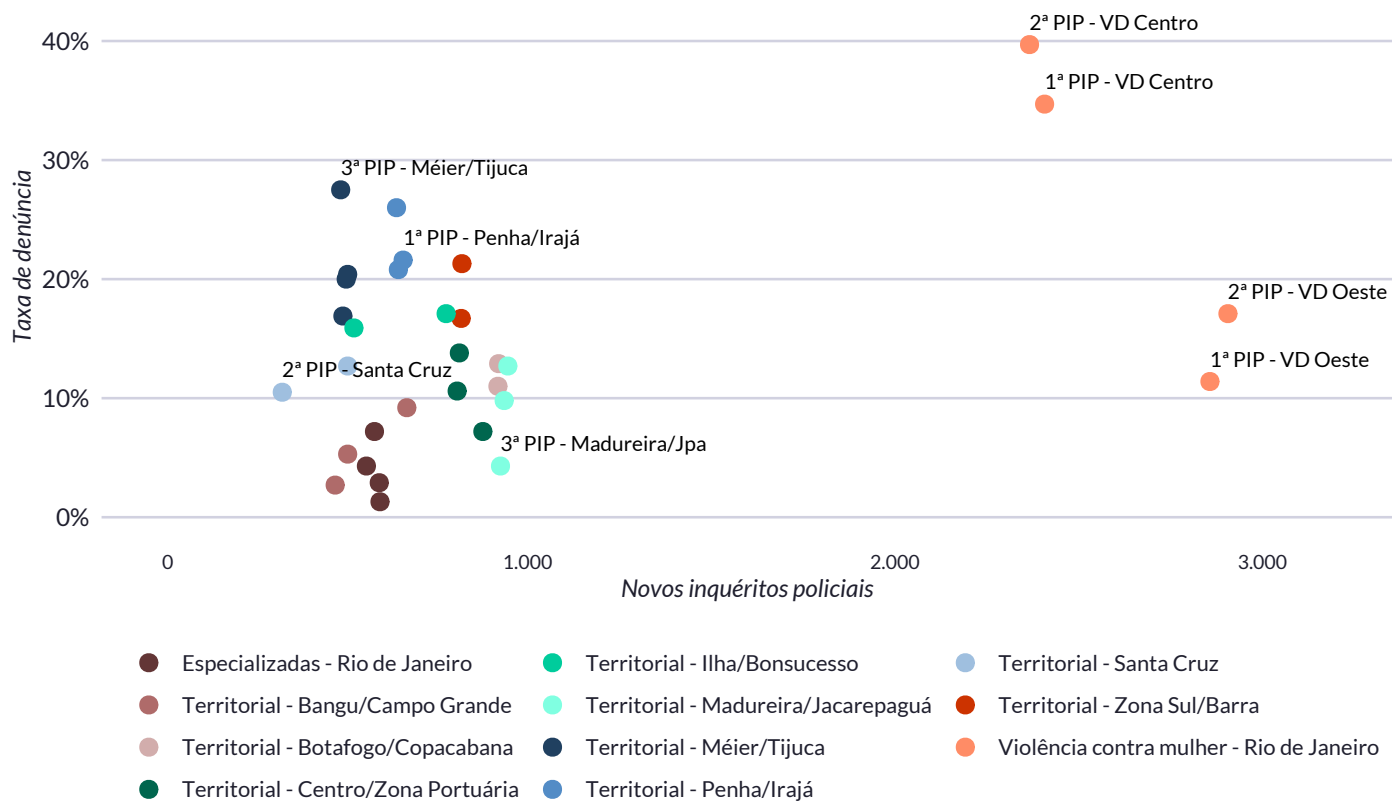
Resultados das PIPs – Núcleo Rio de Janeiro

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquéritos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça, no ano de 2020. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

Área de atuação	PIP	Março/20 a Dezembro/20		
		Novos inquéritos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento
Zona Sul/Barra	1ª PIP	819	16,7%	7,0%
	2ª PIP	821	21,3%	7,8%
Botafogo/Copacabana	1ª PIP	919	11,0%	3,5%
	2ª PIP	921	12,9%	6,0%
Centro/Zona Portuária	1ª PIP	878	7,2%	1,3%
	2ª PIP	814	13,8%	4,2%
	3ª PIP	808	10,6%	2,8%
Méier/Tijuca	1ª PIP	506	20,0%	5,1%
	2ª PIP	497	16,9%	2,6%
	3ª PIP	491	27,5%	4,3%
	4ª PIP	510	20,4%	6,7%
Ilha/Bonsucesso	1ª PIP	778	17,1%	15,0%
	2ª PIP	527	15,9%	7,8%
Penha/Irajá	1ª PIP	661	21,6%	2,6%
	2ª PIP	648	20,8%	4,6%
	3ª PIP	643	26,0%	4,2%
Madureira/Jacarepaguá	1ª PIP	946	12,7%	5,8%
	2ª PIP	936	9,8%	2,8%
	3ª PIP	926	4,3%	1,8%
Bangu/Campo Grande	1ª PIP	510	5,3%	0,8%
	2ª PIP	671	9,2%	9,1%
	3ª PIP	476	2,7%	0,8%
Santa Cruz	1ª PIP	510	12,7%	9,6%
	2ª PIP	332	10,5%	4,8%
Especializadas	1ª PIP	596	2,9%	3,2%
	2ª PIP	561	4,3%	7,1%
	3ª PIP	583	7,2%	4,3%
	4ª PIP	598	1,3%	0,5%
Violência contra mulher	1ª Centro	2.407	34,7%	17,1%
	2ª Centro	2.366	39,7%	10,2%
	1ª Oeste	2.857	11,4%	4,9%
	2ª Oeste	2.906	17,1%	9,9%

Resultados das PIPs – Núcleo Rio de Janeiro

Em complemento à tabela, o gráfico abaixo informa acerca da relação entre os novos inquéritos das PIPs e as taxas de denúncia. Cada ponto colorido representa uma das PIPs mencionadas acima, e as cores dizem respeito à família da qual o órgão faz parte, considerando o redimensionamento institucional. O eixo horizontal retrata o número de novos inquéritos policiais recebidos pelo órgão no período analisado, enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia apresentada. Quando os pontos estão mais próximos na horizontal, depreende-se que as promotorias marcadas receberam um quantitativo similar de novos inquéritos; já quando estão mais dispersos, depreende-se que os números de entrada de novos inquéritos foram mais díspares. A lógica se repete no eixo vertical. Os pontos em alturas semelhantes apresentam taxas de denúncias parecidas; já as marcações em alturas mais desniveladas, taxas de denúncias mais desiguais.



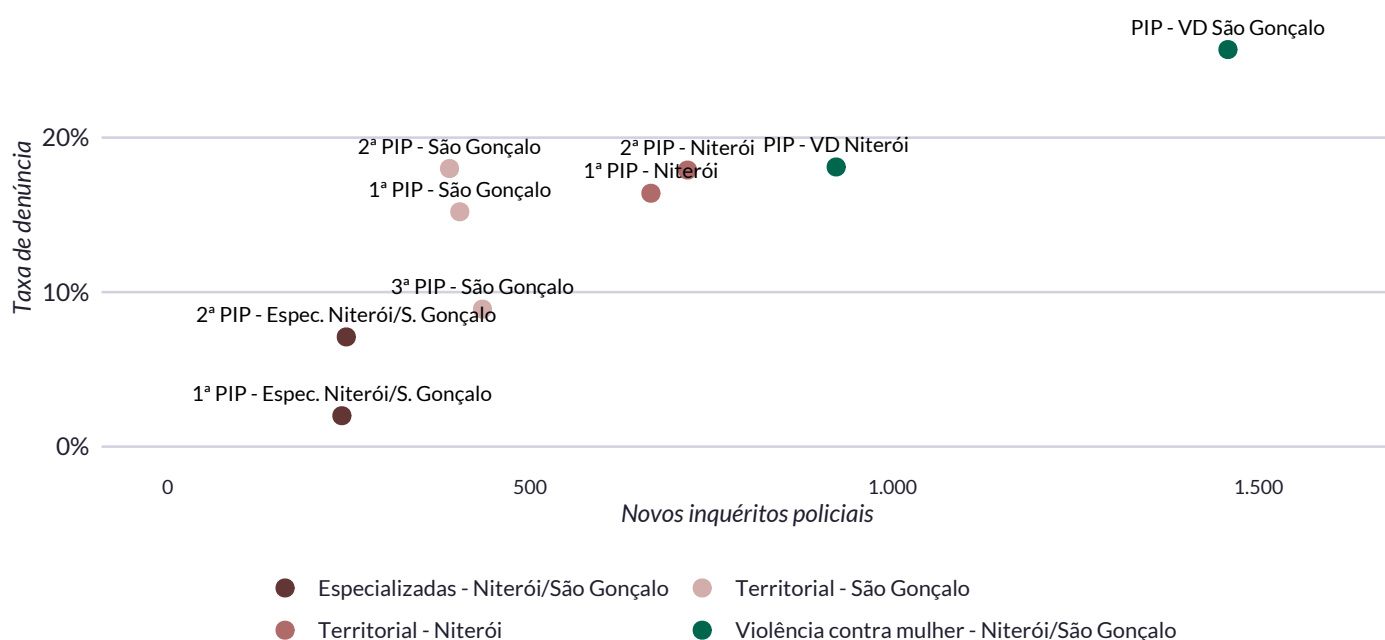
Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 04/01/2021.

Resultados das PIPs – Núcleo Niterói/São Gonçalo

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquéritos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça, no ano de 2020. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

Área de atuação	PIP	Março/20 a Dezembro/20		
		Novos inquéritos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento
São Gonçalo	1ª PIP	409	15,2%	8,8%
	2ª PIP	395	18,0%	10,4%
	3ª PIP	440	8,9%	10,2%
Niterói	1ª PIP	670	16,4%	5,2%
	2ª PIP	720	17,9%	8,8%
Especializadas	1ª PIP	248	2,0%	4,4%
	2ª PIP	254	7,1%	7,5%
Violência contra mulher	VD Niterói	923	18,1%	9,9%
	VD S. Gonçalo	1.458	25,7%	17,4%

Em complemento à tabela, o gráfico abaixo informa acerca da relação entre os novos inquéritos das PIPs e as taxas de denúncia. Cada ponto colorido representa uma das PIPs mencionadas acima, e as cores dizem respeito à família da qual o órgão faz parte, considerando o redimensionamento institucional. O eixo horizontal retrata o número de novos inquéritos policiais recebidos pelo órgão no período analisado, enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia apresentada. Quando os pontos estão mais próximos na horizontal, depreende-se que as promotorias marcadas receberam um quantitativo similar de novos inquéritos; já quando estão mais dispersos, depreende-se que os números de entrada de novos inquéritos foram mais díspares. A lógica se repete no eixo vertical. Os pontos em alturas semelhantes apresentam taxas de denúncias parecidas; já as marcações em alturas mais desniveladas, taxas de denúncias mais desiguais.

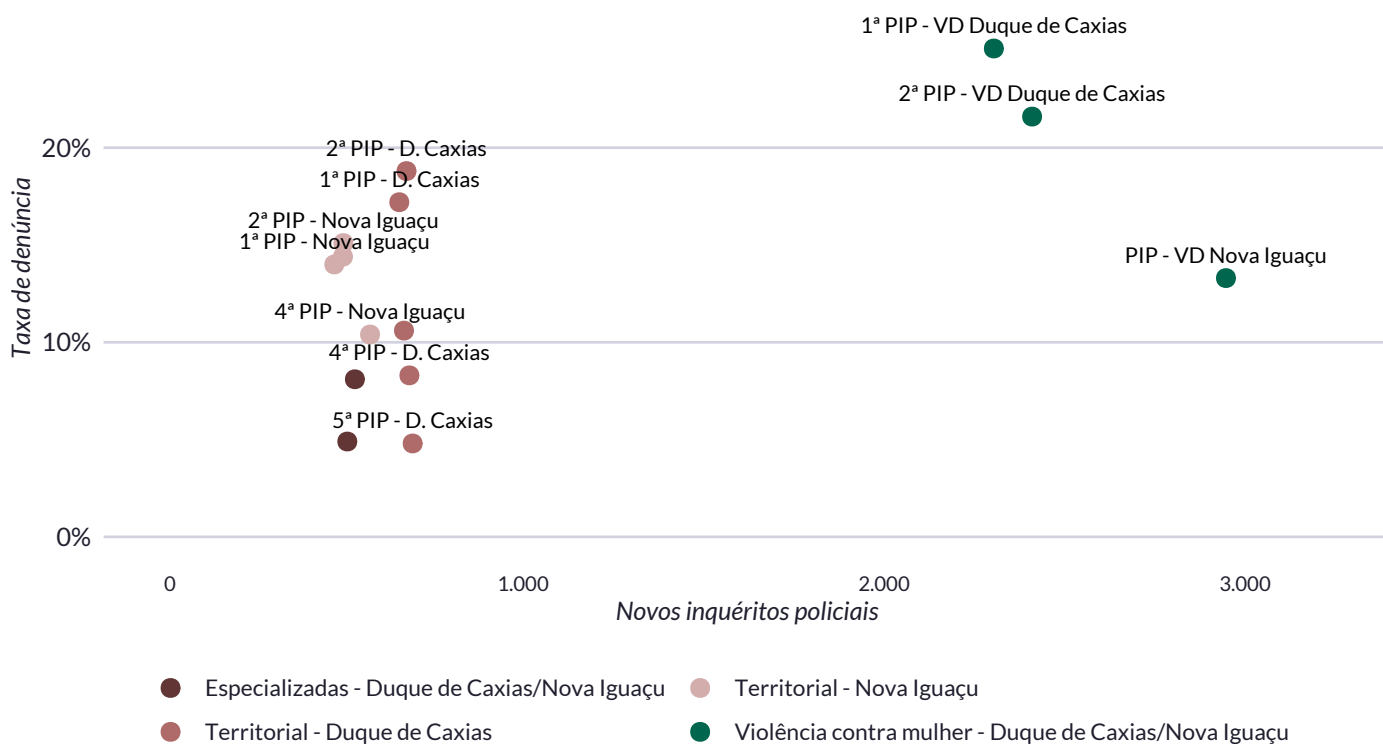


Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 04/01/2021.

Resultados das PIPs – Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquéritos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça, no ano de 2020. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

Área de atuação	PIP	Março/20 a Dezembro/20		
		Novos inquéritos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento
Nova Iguaçu	1ª PIP	477	14,0%	6,9%
	2ª PIP	502	15,1%	35,9%
	3ª PIP	501	14,4%	14,8%
	4ª PIP	576	10,4%	27,4%
Duque de Caxias	1ª PIP	657	17,2%	19,5%
	2ª PIP	677	18,8%	8,3%
	3ª PIP	670	10,6%	5,4%
	4ª PIP	685	8,3%	6,9%
	5ª PIP	694	4,8%	2,6%
Especializadas	1ª PIP	513	4,9%	3,5%
	2ª PIP	534	8,1%	3,4%
Violência contra mulher	1ª Caxias	2.304	25,1%	13,4%
	2ª Caxias	2.410	21,6%	13,9%
	N. Iguaçu	2.947	13,3%	8,6%



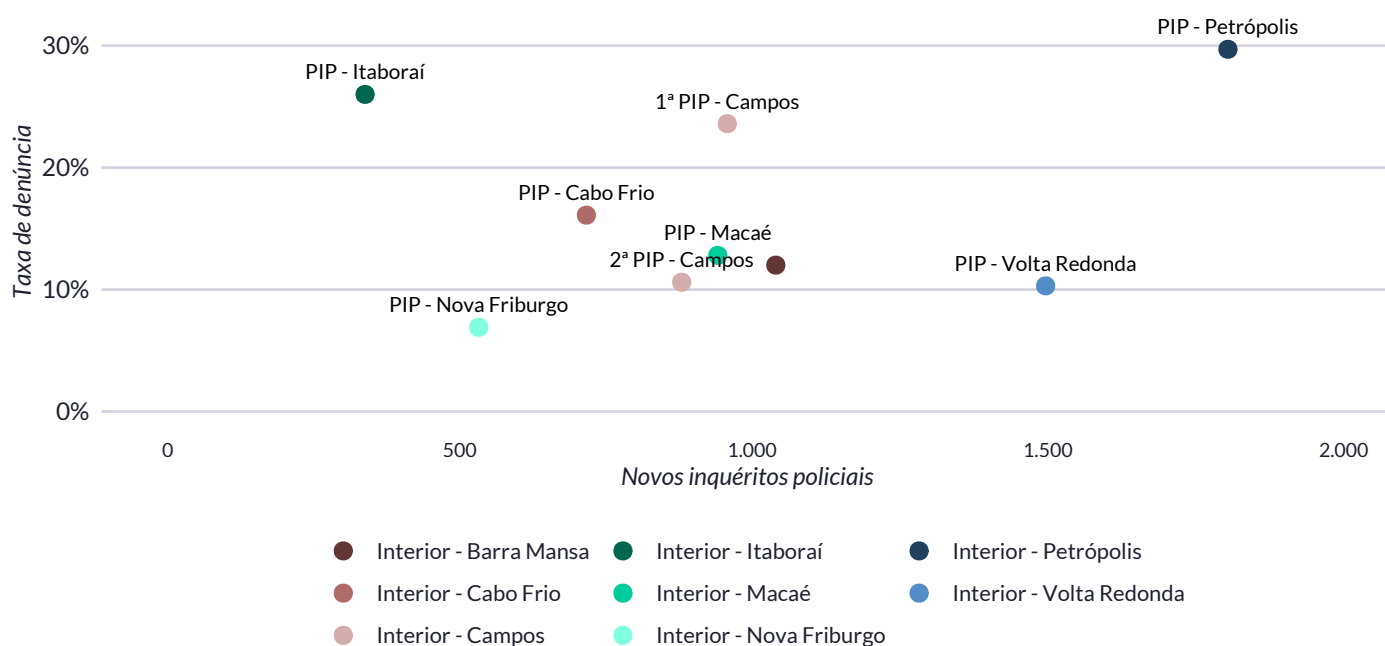
Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 04/01/2021.

Resultados das PIPs – Extranúcleo

Além dos números absolutos revelados anteriormente, é fundamental observar como esses números se comportam em face dos **indicadores de resultado** já apresentados. Para isso, a próxima tabela apresenta o número de novos inquéritos, bem como as taxas de denúncia e de arquivamento, por Promotoria de Justiça, no ano de 2020. Valores em **vermelho** e em **azul** indicam, respectivamente, taxas **abaixo** e **acima** da média do conjunto de Promotorias.

Área de atuação	PIP	Março/20 a Dezembro/20		
		Novos inquéritos	Taxa de denúncia	Taxa de arquivamento
Campos	1ª PIP	958	23,6%	2,6%
	2ª PIP	881	10,6%	1,6%
Barra Mansa	PIP - Barra Mansa	1.040	12,0%	7,6%
Cabo Frio	PIP - Cabo Frio	720	16,1%	7,5%
Itaboraí	PIP - Itaboraí	346	26,0%	11,3%
Itaguaí	PIP - Itaguaí	666	19,8%	11,9%
Macaé	PIP - Macaé	942	12,8%	8,4%
Nova Friburgo	PIP - Nova Friburgo	538	6,9%	6,3%
Petrópolis	PIP - Petrópolis	1.804	29,7%	14,7%
Volta Redonda	PIP - Volta Redonda	1.496	10,3%	10,2%

Em complemento à tabela, o gráfico abaixo informa acerca da relação entre os novos inquéritos das PIPs e as taxas de denúncia. Cada ponto colorido representa uma das PIPs mencionadas acima, e as cores dizem respeito à família da qual o órgão faz parte, considerando o redimensionamento institucional. O eixo horizontal retrata o número de novos inquéritos policiais recebidos pelo órgão no período analisado, enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia apresentada. Quando os pontos estão mais próximos na horizontal, depreende-se que as promotorias marcadas receberam um quantitativo similar de novos inquéritos; já quando estão mais dispersos, depreende-se que os números de entrada de novos inquéritos foram mais díspares. A lógica se repete no eixo vertical. Os pontos em alturas semelhantes apresentam taxas de denúncias parecidas; já as marcações em alturas mais desniveladas, taxas de denúncias mais desiguais.



Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 04/01/2021.

Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Comarca do Rio de Janeiro

A análise individual dos indicadores possibilita acompanhar as atividades de cada promotoria, identificando bons exemplos e oportunidades de melhoria. Nesta etapa, o período de análise é de Janeiro a Dezembro de 2020. Estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais da **Comarca do Rio de Janeiro**.

A primeira linha da tabela apresenta a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão. As métricas apresentadas estão relacionadas ao volume total de trabalho e às atividades pré-processuais.

Período: Janeiro/20 a Dezembro/20

Promotoria	Métricas gerais		Métricas relacionadas à atividade pré-processual			
	Vistas abertas	Novos documentos	Denúncias	Arquivamentos	Medidas cautelares ¹	Requerimentos de prisão
Média	2959	471	165	22	5	3
PJ junto a 5ª Vara Criminal da Capital	2653	388	168	1	1	5
PJ junto a 11ª Vara Criminal da Capital	2402	401	165	3	9	2
PJ junto a 14ª Vara Criminal da Capital	2431	317	115	3	0	0
PJ junto a 16ª Vara Criminal da Capital	3322	461	191	11	0	0
PJ junto a 17ª Vara Criminal da Capital	3338	419	183	4	7	2
PJ junto a 19ª Vara Criminal da Capital	2450	433	164	1	3	9
PJ junto a 20ª Vara Criminal da Capital	3763	547	171	4	0	0
PJ junto a 21ª Vara Criminal da Capital	4015	566	217	3	11	2
PJ junto a 23ª Vara Criminal da Capital	3129	413	199	3	0	1
PJ junto a 26ª Vara Criminal da Capital	2597	359	164	3	2	3
PJ junto a 27ª Vara Criminal da Capital	3268	404	193	0	3	1
PJ junto a 28ª Vara Criminal da Capital	2238	412	208	8	1	1
PJ junto a 29ª Vara Criminal da Capital	2756	429	195	5	3	1
PJ junto a 31ª Vara Criminal da Capital	1797	318	155	17	10	0
PJ junto a 32ª Vara Criminal da Capital	2469	334	171	7	1	11
PJ junto a 33ª Vara Criminal da Capital	2688	597	161	2	3	9
PJ junto a 34ª Vara Criminal da Capital	3299	453	160	4	0	0
PJ junto a 35ª Vara Criminal da Capital	3290	513	197	1	3	5
PJ junto a 36ª Vara Criminal da Capital	3324	405	176	7	3	3
PJ junto a 37ª Vara Criminal da Capital	2785	331	127	15	10	0
PJ junto a 38ª Vara Criminal da Capital	2117	407	88	1	0	0
PJ junto a 39ª Vara Criminal da Capital	2116	440	198	2	2	1
PJ junto a 40ª Vara Criminal da Capital	2333	463	197	3	4	3
PJ junto a 41ª Vara Criminal da Capital	3147	550	140	5	8	7
PJ junto a 42ª Vara Criminal da Capital	2405	419	195	9	1	1
PJ junto a 43ª Vara Criminal da Capital	2321	395	144	7	4	0
1ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	3660	541	275	7	61	2
2ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	3430	525	230	16	9	0
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Jacarepagua	4361	821	267	2	0	16
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Jacarepagua	3256	742	254	26	4	22
1ª PJ Criminal de Santa Cruz	3350	588	50	275	1	0
2ª PJ Criminal de Santa Cruz	4866	1148	46	305	3	5
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	1145	92	19	2	1	0
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	1067	82	6	3	0	3
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Madureira	3541	592	176	20	0	0
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Madureira	5402	649	174	20	23	5

Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 04/01/2021.

¹ Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Comarca do Rio de Janeiro

Assim como na página anterior, o período de análise é de Janeiro a Dezembro de 2020, e estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais da **Comarca do Rio de Janeiro**. Dessa vez, as métricas apresentadas na tabela estão relacionadas às atividades processuais, e na primeira linha é apresentada a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão.

Período: Janeiro/20 a Dezembro/20

Promotoria	Métricas relacionadas à atividade processual					
	Manifestações	Despachos	Aditamentos de denúncia	Alegações finais	Recursos	Declínios de atribuição
Média	1126	7	4	116	146	13
PJ junto a 5ª Vara Criminal da Capital	1253	1	4	137	197	4
PJ junto a 11ª Vara Criminal da Capital	1107	8	5	85	187	7
PJ junto a 14ª Vara Criminal da Capital	987	0	4	79	152	0
PJ junto a 16ª Vara Criminal da Capital	1011	4	2	87	108	12
PJ junto a 17ª Vara Criminal da Capital	1057	0	8	199	206	51
PJ junto a 19ª Vara Criminal da Capital	1332	3	11	72	167	14
PJ junto a 20ª Vara Criminal da Capital	1418	0	12	119	182	10
PJ junto a 21ª Vara Criminal da Capital	1881	13	5	133	429	2
PJ junto a 23ª Vara Criminal da Capital	1452	0	1	112	112	9
PJ junto a 26ª Vara Criminal da Capital	1012	17	7	111	127	13
PJ junto a 27ª Vara Criminal da Capital	1386	71	0	205	170	2
PJ junto a 28ª Vara Criminal da Capital	1029	13	2	100	91	1
PJ junto a 29ª Vara Criminal da Capital	1231	0	0	102	123	56
PJ junto a 31ª Vara Criminal da Capital	611	2	3	104	101	14
PJ junto a 32ª Vara Criminal da Capital	1132	1	8	71	63	1
PJ junto a 33ª Vara Criminal da Capital	745	0	2	158	98	8
PJ junto a 34ª Vara Criminal da Capital	1349	3	4	156	169	14
PJ junto a 35ª Vara Criminal da Capital	1603	24	7	97	139	6
PJ junto a 36ª Vara Criminal da Capital	1145	63	5	150	150	11
PJ junto a 37ª Vara Criminal da Capital	1071	1	5	132	132	1
PJ junto a 38ª Vara Criminal da Capital	950	2	2	87	154	1
PJ junto a 39ª Vara Criminal da Capital	726	0	2	81	173	16
PJ junto a 40ª Vara Criminal da Capital	657	0	1	193	45	13
PJ junto a 41ª Vara Criminal da Capital	1159	4	5	140	157	23
PJ junto a 42ª Vara Criminal da Capital	692	1	3	186	57	5
PJ junto a 43ª Vara Criminal da Capital	1147	0	2	91	119	2
1ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	1427	2	2	104	117	1
2ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	1616	1	9	74	94	33
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Jacarepagua	1100	3	4	123	191	7
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Jacarepagua	1196	2	5	186	160	16
1ª PJ Criminal de Santa Cruz	1066	4	1	56	51	24
2ª PJ Criminal de Santa Cruz	935	1	2	40	31	24
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	402	2	0	33	58	1
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal Especializada da Capital	424	0	0	28	68	6
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Madureira	1149	2	24	149	277	26
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Madureira	2065	1	4	179	383	27

Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 04/01/2021.

Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Outras comarcas

A análise individual dos indicadores possibilita acompanhar as atividades de cada promotoria, identificando bons exemplos e oportunidades de melhoria. Nesta etapa, o período de análise é de Janeiro a Dezembro de 2020. Estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais das comarcas fora da Capital.

A primeira linha da tabela apresenta a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão. As métricas apresentadas estão relacionadas ao volume total de trabalho e às atividades pré-processuais.

Período: Janeiro/20 a Dezembro/20

Promotoria	Métricas gerais		Métricas relacionadas à atividade pré-processual			
	Vistas abertas	Novos documentos	Denúncias	Arquivamentos	Medidas cautelares ¹	Requerimentos de prisão
Média	2749	403	127	6	1	4
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Niterói	4286	504	212	5	0	4
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Niterói	5079	671	218	5	0	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Niterói	981	69	5	0	0	0
PJ junto a 4ª Vara Criminal de Niterói	2634	409	207	0	0	8
PJ junto a 1ª Vara Criminal de São Gonçalo	3979	381	161	3	0	12
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São Gonçalo	3549	432	163	2	1	5
PJ junto a 3ª Vara Criminal de São Gonçalo	4864	416	156	8	1	32
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	878	44	8	0	0	3
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	952	54	6	0	1	0
PJ junto a 5ª Vara Criminal de São Gonçalo	3827	386	142	12	1	24
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Duque de Caxias	4721	655	202	0	0	0
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Duque de Caxias	4223	723	218	12	0	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Duque de Caxias	2947	424	150	3	0	0
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	711	46	3	1	0	0
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	783	71	11	1	0	1
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	3372	729	174	4	2	14
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	3101	551	169	6	1	1
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	609	92	7	0	0	3
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	626	100	5	0	0	0
PJ junto a 7ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	2737	557	113	2	0	1
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	1880	340	88	1	5	1
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	1875	334	64	2	1	2
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São João de Meriti	3633	469	92	12	0	0
1ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	2228	442	89	58	6	5
2ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	4139	652	127	5	0	7
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nilópolis	3474	452	120	0	0	2
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Petrópolis	3319	502	200	5	1	0
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Petrópolis	2624	548	229	43	0	2
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	1746	200	27	2	0	1
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	1725	197	15	7	1	2
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	3249	744	339	3	2	1
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	3205	692	330	1	0	0

Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 04/01/2021.

¹Requerimentos de medidas cautelares por iniciativa do MP.

Atividades das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Outras comarcas

Assim como na página anterior, o período de análise é de Janeiro a Dezembro de 2020, e estão contempladas as Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais das demais comarcas. Dessa vez, as métricas apresentadas na tabela estão relacionadas às atividades processuais, e na primeira linha é apresentada a média de cada métrica para as promotorias em questão. Dessa forma, é possível estabelecer parâmetros de comparação entre os números de cada órgão.

Período: Janeiro/20 a Dezembro/20

Promotoria	Métricas relacionadas à atividade processual					
	Manifestações	Despachos	Aditamentos de denúncia	Alegações finais	Recursos	Declínios de atribuição
Média	1083	22	5	110	157	5
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Niterói	1636	4	4	196	424	16
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Niterói	2232	1	0	164	152	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Niterói	344	3	4	7	31	1
PJ junto a 4ª Vara Criminal de Niterói	970	12	2	129	166	6
PJ junto a 1ª Vara Criminal de São Gonçalo	1292	2	8	147	147	1
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São Gonçalo	1551	0	3	102	225	0
PJ junto a 3ª Vara Criminal de São Gonçalo	2154	0	7	220	346	15
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	379	1	2	29	16	1
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	504	1	7	25	19	1
PJ junto a 5ª Vara Criminal de São Gonçalo	1643	0	3	119	105	5
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Duque de Caxias	1427	23	9	199	336	0
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Duque de Caxias	1677	12	8	160	222	6
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Duque de Caxias	1041	3	0	173	262	7
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	407	14	5	20	25	3
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	446	10	3	7	35	4
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	1446	15	1	142	290	6
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	1041	8	4	144	133	2
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	299	8	2	12	12	0
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	314	1	1	12	18	0
PJ junto a 7ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	1050	4	1	133	195	3
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	624	0	6	99	179	24
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	687	0	4	83	170	2
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São João de Meriti	1540	3	5	175	229	2
1ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	796	20	14	74	146	12
2ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	1698	23	6	135	185	6
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nilópolis	1185	2	10	153	153	25
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Petrópolis	1516	29	26	256	237	2
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Petrópolis	1167	0	10	60	138	10
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	581	78	2	66	94	0
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	615	75	6	82	97	1
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	1459	181	3	49	99	2
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	943	177	1	136	131	7

Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base em informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 04/01/2021.

Resultados das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Comarca do Rio de Janeiro

A taxa de procedência pode ser analisada por promotoria e destrinchada nos outros diversos resultados. Nesse caso, foram analisadas as **denúncias oferecidas em autos de prisão em flagrantes** pelas Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais da Comarca do Rio de Janeiro. As cores apresentadas nas taxas têm por objetivo facilitar a compreensão dos valores que estão **abaixo da média** ou **acima da média**, com base nos dados do período analisado.

Órgão	Denúncias oferecidas em 2018	Até o dia 31/12/2020					
		Julgadas procedentes	Julgadas improcedentes	Extinção do processo	Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	Aguardando sentença	Sem informação
PJ junto a 5ª Vara Criminal da Capital	205	77,4%	5,7%	8,8%	8,2%	20,1%	2,9%
PJ junto a 11ª Vara Criminal da Capital	207	61,3%	6,5%	16,7%	15,6%	7,0%	3,4%
PJ junto a 14ª Vara Criminal da Capital	213	68,5%	11,0%	11,0%	9,5%	4,3%	1,9%
PJ junto a 16ª Vara Criminal da Capital	202	70,9%	7,0%	10,5%	11,6%	11,8%	3,5%
PJ junto a 17ª Vara Criminal da Capital	198	83,8%	0,0%	7,2%	9,0%	12,1%	4,0%
PJ junto a 19ª Vara Criminal da Capital	213	78,3%	5,1%	13,7%	2,9%	17,1%	0,9%
PJ junto a 20ª Vara Criminal da Capital	218	75,5%	5,7%	8,2%	10,7%	24,3%	3,7%
PJ junto a 21ª Vara Criminal da Capital	180	57,3%	18,0%	12,7%	12,0%	14,8%	2,2%
PJ junto a 23ª Vara Criminal da Capital	210	74,9%	5,9%	5,9%	13,4%	7,0%	4,3%
PJ junto a 26ª Vara Criminal da Capital	205	74,1%	8,8%	15,0%	2,0%	25,4%	3,9%
PJ junto a 27ª Vara Criminal da Capital	208	78,1%	6,0%	6,0%	9,8%	9,9%	2,4%
PJ junto a 28ª Vara Criminal da Capital	185	81,1%	9,8%	7,7%	1,4%	21,4%	1,6%
PJ junto a 29ª Vara Criminal da Capital	196	77,9%	4,1%	5,2%	12,8%	10,4%	2,0%
PJ junto a 31ª Vara Criminal da Capital	178	61,9%	23,1%	10,9%	4,1%	16,5%	1,1%
PJ junto a 32ª Vara Criminal da Capital	215	82,2%	7,5%	10,3%	0,0%	48,1%	4,2%
PJ junto a 33ª Vara Criminal da Capital	204	74,9%	10,9%	6,9%	7,4%	12,5%	2,0%
PJ junto a 34ª Vara Criminal da Capital	224	75,5%	7,6%	9,2%	7,6%	17,1%	0,9%
PJ junto a 35ª Vara Criminal da Capital	212	71,9%	7,6%	11,7%	8,8%	17,4%	2,4%
PJ junto a 36ª Vara Criminal da Capital	190	77,3%	6,5%	1,9%	14,3%	18,1%	1,1%
PJ junto a 37ª Vara Criminal da Capital	181	61,5%	15,4%	16,9%	6,2%	26,1%	2,8%
PJ junto a 38ª Vara Criminal da Capital	206	75,3%	8,4%	5,4%	10,8%	15,3%	4,9%
PJ junto a 39ª Vara Criminal da Capital	197	78,5%	3,8%	11,4%	6,3%	19,4%	0,5%
PJ junto a 40ª Vara Criminal da Capital	197	63,4%	14,0%	12,9%	9,7%	4,1%	1,5%
PJ junto a 41ª Vara Criminal da Capital	199	80,8%	7,3%	11,3%	0,7%	21,4%	3,5%
PJ junto a 42ª Vara Criminal da Capital	204	71,3%	11,2%	7,4%	10,1%	6,9%	1,0%
PJ junto a 43ª Vara Criminal da Capital	195	73,3%	13,3%	4,7%	8,7%	20,2%	3,6%
1ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	245	81,5%	3,7%	11,1%	3,7%	18,5%	5,3%
2ª PJ junto a 1ª e a 2ª Varas Criminais de Bangu	258	71,9%	20,9%	4,6%	2,6%	19,0%	6,2%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Jacarepagua	233	61,7%	19,7%	18,6%	0,0%	17,9%	1,7%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Jacarepagua	216	74,7%	13,6%	11,1%	0,6%	21,4%	4,6%
1ª PJ Criminal de Santa Cruz	67	53,3%	3,3%	41,7%	1,7%	1,6%	9,0%
2ª PJ Criminal de Santa Cruz	145	52,1%	13,5%	27,1%	7,3%	22,0%	15,2%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Madureira	184	65,7%	17,1%	15,7%	1,4%	22,7%	1,6%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Madureira	200	66,9%	11,0%	16,6%	5,5%	24,9%	3,5%

Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base no cruzamento de informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 04/01/2021, com a consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

Resultados das Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais – Outras comarcas

A taxa de procedência pode ser analisada por promotoria e destrinchada nos outros diversos resultados. Nesse caso, foram analisadas as **denúncias oferecidas em autos de prisão em flagrantes** pelas Promotorias de Justiça Junto às Varas Criminais das comarcas fora da capital. As cores apresentadas nas taxas têm por objetivo facilitar a compreensão dos valores que estão **abaixo da média** ou **acima da média**, com base nos dados do período analisado.

Órgão	Denúncias oferecidas em 2018	Até o dia 31/12/2020					
		Julgadas procedentes	Julgadas improcedentes	Extinção do processo	Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	Aguardando sentença	Sem informação
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Niterói	252	76,9%	9,0%	7,7%	6,3%	9,4%	3,2%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Niterói	246	73,3%	8,0%	16,0%	2,7%	21,4%	3,3%
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Niterói	13	100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	30,8%
PJ junto a 4ª Vara Criminal de Niterói	243	75,9%	8,9%	6,4%	8,9%	13,6%	3,3%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de São Gonçalo	273	71,4%	15,3%	8,2%	5,1%	4,5%	2,2%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São Gonçalo	278	61,5%	24,4%	9,8%	4,4%	21,8%	5,8%
PJ junto a 3ª Vara Criminal de São Gonçalo	279	76,4%	11,6%	6,9%	5,2%	14,0%	2,9%
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	3	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de São Gonçalo	10	44,4%	44,4%	11,1%	0,0%	0,0%	10,0%
PJ junto a 5ª Vara Criminal de São Gonçalo	269	71,8%	17,4%	3,7%	7,1%	9,1%	1,5%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Duque de Caxias	327	84,0%	4,6%	10,1%	1,3%	25,2%	3,1%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Duque de Caxias	314	87,2%	3,8%	7,5%	1,5%	12,5%	3,5%
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Duque de Caxias	305	88,2%	0,8%	10,1%	0,8%	18,8%	3,9%
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	4	50,0%	50,0%	0,0%	0,0%	50,0%	0,0%
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Duque de Caxias	4	50,0%	50,0%	0,0%	0,0%	50,0%	0,0%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	396	76,8%	12,6%	9,8%	0,7%	25,2%	3,8%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	386	72,2%	21,5%	6,3%	0,0%	24,5%	2,6%
1ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	12	63,6%	9,1%	27,3%	0,0%	8,3%	0,0%
2ª PJ junto a 4ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	8	80,0%	0,0%	20,0%	0,0%	37,5%	0,0%
PJ junto a 7ª Vara Criminal de Nova Iguaçu	297	70,0%	15,2%	13,8%	1,0%	25,0%	5,7%
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	107	82,9%	11,0%	6,1%	0,0%	20,4%	3,7%
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de São João de Meriti	143	82,3%	11,5%	6,2%	0,0%	19,9%	1,4%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de São João de Meriti	300	86,9%	6,1%	5,3%	1,6%	16,4%	2,3%
1ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	193	84,9%	3,4%	11,8%	0,0%	35,7%	4,1%
2ª PJ junto as Varas Criminais de Belford Roxo	203	79,1%	5,5%	13,5%	1,8%	18,9%	1,0%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Nilópolis	129	68,4%	15,8%	13,2%	2,6%	10,9%	0,8%
PJ junto a 1ª Vara Criminal de Petrópolis	268	87,6%	4,1%	6,7%	1,5%	24,2%	4,5%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Petrópolis	242	75,2%	7,3%	17,6%	0,0%	24,3%	9,9%
1ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	161	80,0%	0,0%	20,0%	0,0%	21,1%	88,2%
2ª PJ junto a 1ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	157	45,5%	27,3%	27,3%	0,0%	8,3%	92,4%
PJ junto a 2ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	327	42,9%	28,6%	28,6%	0,0%	58,8%	94,8%
PJ junto a 3ª Vara Criminal de Campos dos Goytacazes	310	25,0%	50,0%	25,0%	0,0%	42,9%	97,7%

Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base no cruzamento de informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 04/01/2021, com a consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

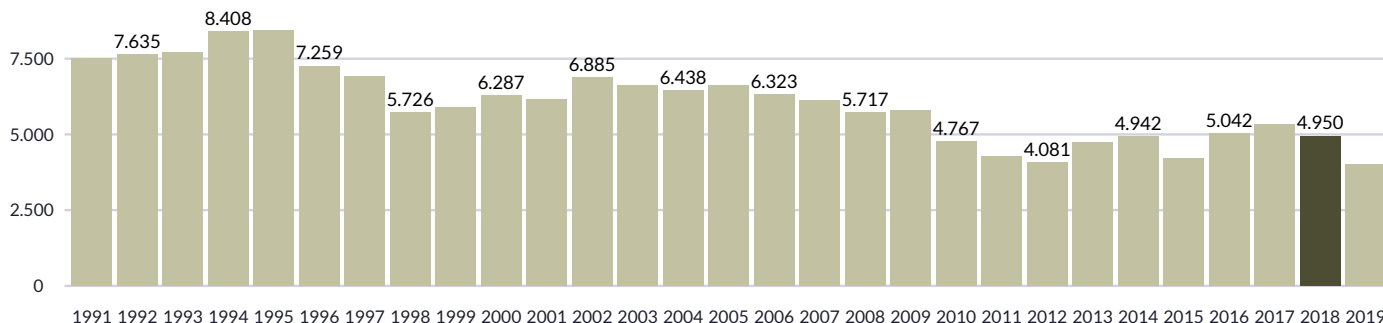
SEÇÃO:
VISÃO ESPECÍFICA
ANÁLISE DOS CASOS DE HOMICÍDIO DOLOSO



Homicídio doloso – O problema a ser enfrentado

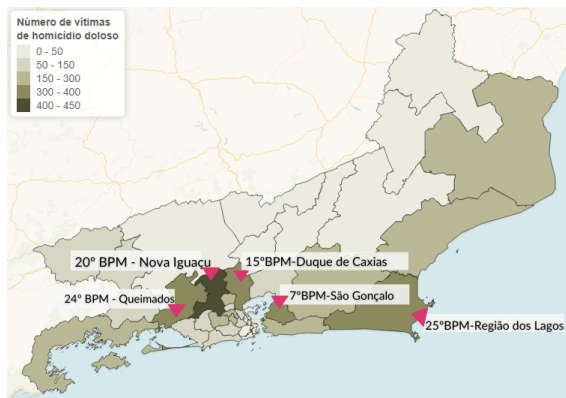
Conforme mencionado na dinâmica criminal, o **diagnóstico individual pelo tipo penal** permite o aprofundamento em determinado assunto e auxilia o MPRJ a desenvolver estratégias para combater a criminalidade em suas particularidades. Para o primeiro estudo, foi selecionado o **homicídio doloso**, visto que a vida é um dos principais bens jurídicos tutelados pelo Estado. Foi definido o ano de 2018 para a análise, com base em estudos já apresentados que apontam para importância dos dois primeiros anos no processo investigativo. Essa seção objetiva explorar a frequência desse delito no estado do Rio de Janeiro e a atuação ministerial nessa conjuntura, apresentando dados como **ocorrências, quantitativo de denúncias, taxas de finalização e procedência**.

Série histórica do número de vítimas de homicídio doloso no estado por ano

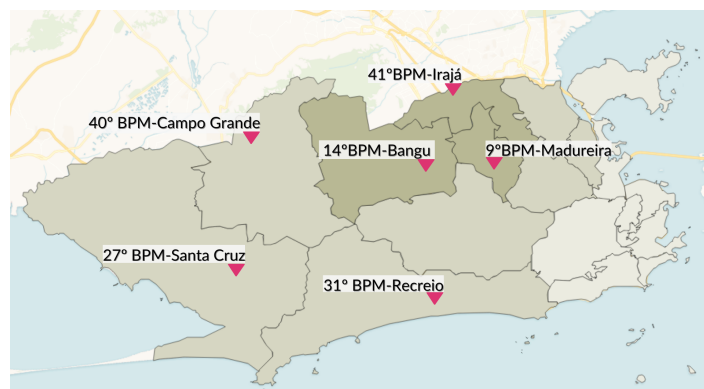


Os mapas que se seguem apresentam a distribuição territorial das vítimas de homicídio doloso no ano de 2018, no estado e na capital. As delimitações territoriais correspondem às Áreas Integradas de Segurança Pública (AISPs). As cores mais escuras representam as áreas com maior incidências de vítimas de homicídio.

Mapa: Vítimas de homicídio doloso - 2018 - estado

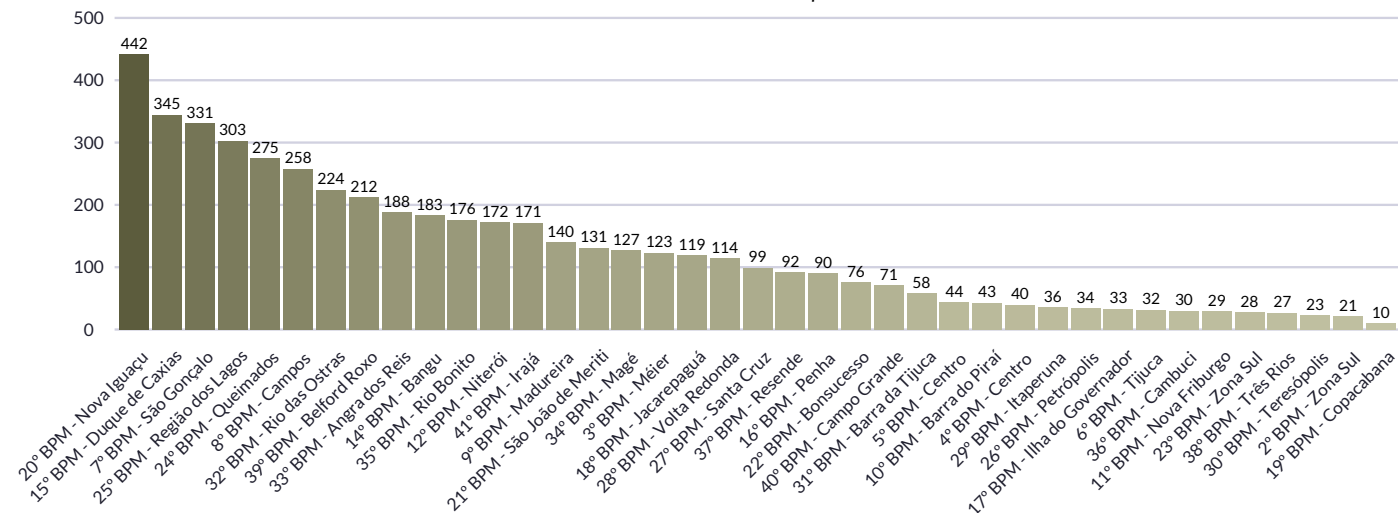


Mapa: Vítimas de homicídio doloso - 2018 - capital



O gráfico abaixo complementa a análise territorial e apresenta o número de vítimas de homicídio doloso nas 39 AISPs do estado. A ordenação se dá a partir da incidência de vítimas em cada região, e as cores mais escuras destacam as áreas com números mais alarmantes.

Vítimas de homicídio doloso por AISP - 2018



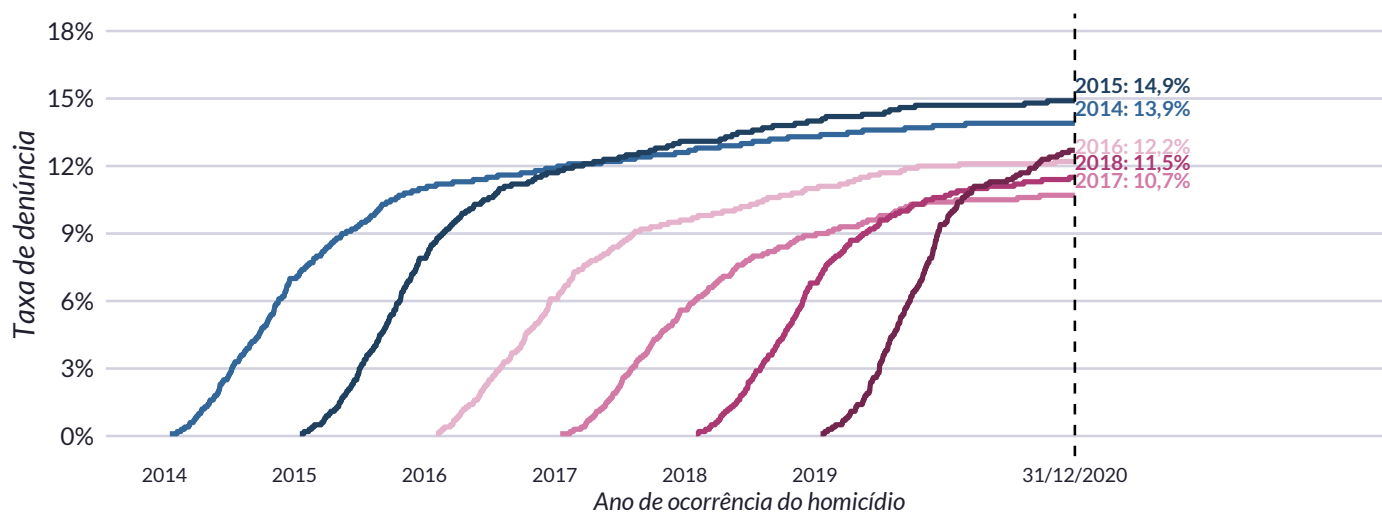
Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base em informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ).

Homicídio doloso – Atuação ministerial

Uma vez apresentado o problema a ser enfrentado, mostra-se importante focar a análise nas respostas que o Ministério Público apresentou até então. Para tanto, fez-se uso dos indicadores de resultado, cuja metodologia de cálculo pode ser consultada [aqui](#). Esses indicadores permitem acompanhar os andamentos dos casos de homicídio doloso até os dias atuais. A tabela abaixo oferece um descritivo do cenário analisado, desde o quantitativo de ocorrência, até as principais taxas de finalização para os casos de homicídio doloso.

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Ocorrências de homicídio doloso (A)	4.610	3.903	4.640	4.923	4.553	3.671
Com informação (B)	4.332	3.723	4.291	4.639	4.223	3.269
Sem informação (C)	278	180	349	284	330	402
Denunciados (D)	643	580	566	528	523	468
Arquivados (E)	1.610	1.169	1.256	731	154	86
Finalizados (D + E)	2.253	1.749	1.822	1.259	677	554
% Com informação (B/A)	94,0%	95,4%	92,5%	94,2%	92,8%	89,0%
% Sem informação (C/A)	6,0%	4,6%	7,5%	5,8%	7,2%	11,0%
Indicadores de resultado:						
Taxa de denúncia (D/A)	13,9%	14,9%	12,2%	10,7%	11,5%	12,7%
Taxa de arquivamento (E/A)	34,9%	30,0%	27,1%	14,8%	3,4%	2,3%
Taxa de finalização (D + E)/A	48,8%	44,9%	39,3%	25,5%	14,9%	15,0%

Para os casos de homicídio doloso, a taxa de denúncia também pode ser avaliada pela sua evolução temporal. As linhas coloridas indicam a evolução da taxa de denúncia por ano de entrada e o eixo horizontal marca o tempo decorrido, desde a entrada até a data de análise deste relatório. Quanto mais íngreme a curva, maior a velocidade da evolução da taxa no período marcado no eixo horizontal. A estabilização da curva, por sua vez, indica que a taxa pouco se alterou no intervalo de tempo marcado.



Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ) com informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 04/01/2021.

Homicídio doloso – Atuação ministerial

Como apresentado, a escolha por um ano de análise permite entender com mais detalhes a atuação ministerial e os principais resultados obtidos dentro do fluxo de justiça criminal. Esta página foca o olhar nos eventos de homicídio doloso ocorridos em 2018 e apresenta os principais indicadores de resultado que possibilitam acompanhar o andamento desses casos até os dias atuais.



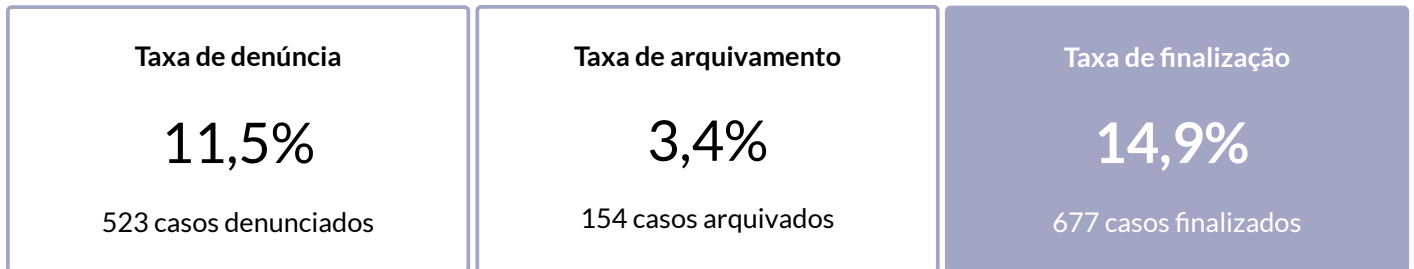
Em 2018,
4.950

pessoas foram vítimas de homicídio doloso em todo o estado do Rio de Janeiro.

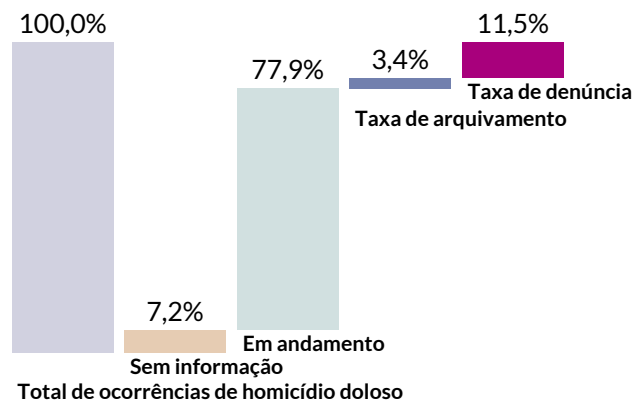
Totalizando
4.553

registros de ocorrência, uma vez que a mesma ocorrência pode ter mais de uma vítima.

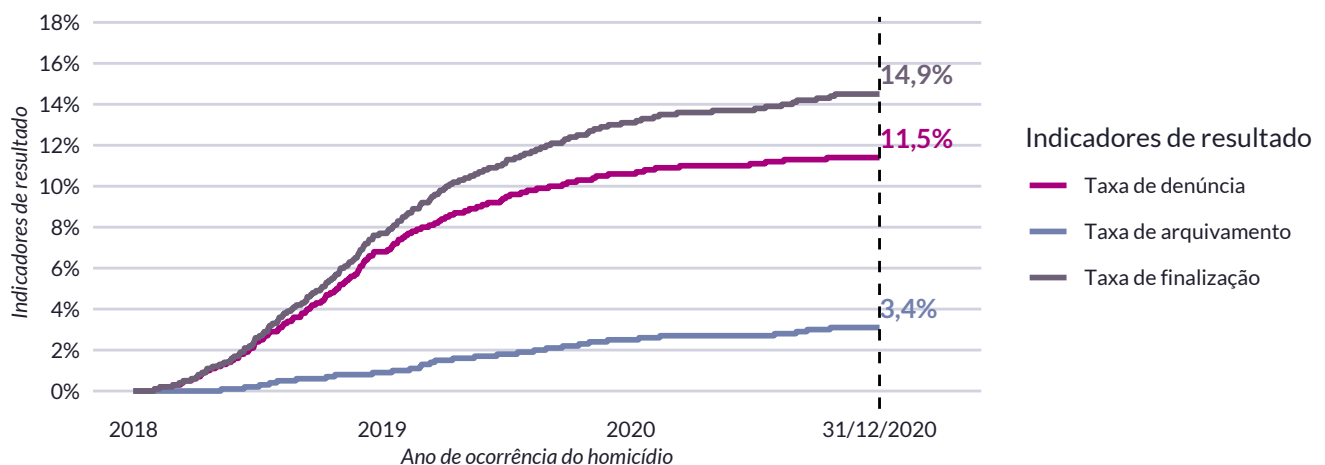
Considerando as 4.553 ocorrências de homicídio doloso de 2018:



O gráfico à direita apresenta os efeitos da atuação judicial do MPRJ em face das ocorrências de homicídio doloso registradas no ano analisado. Ressalta-se que, quando somadas, as taxas de denúncia e de arquivamento compõem a taxa de finalização.



O gráfico abaixo apresenta a evolução das taxas de finalização (denúncia e arquivamento) dos casos de homicídio doloso registrados em 2018. O eixo horizontal indica o tempo decorrido desde o ano do fato até a data de análise, enquanto o eixo vertical indica a porcentagem de inquéritos que foram finalizados. As linhas representam a trajetória das taxas, considerando dois tipos de finalização: denúncias e arquivamentos.

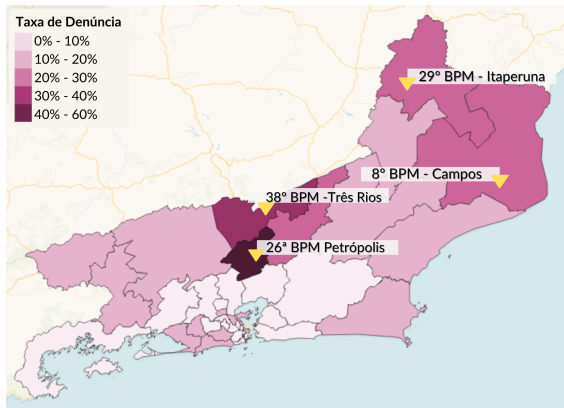


Homicídio doloso – Atuação ministerial e distribuição no território

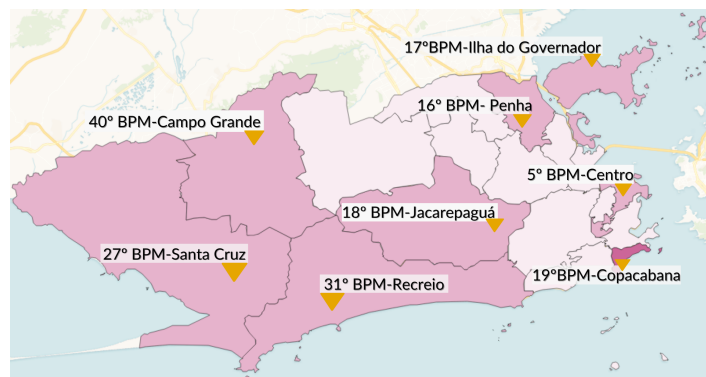
Como complemento analítico, é possível realizar uma análise territorial para explorar a relação entre as ocorrências de homicídio doloso e a resposta da atuação ministerial por meio da taxa de denúncia.

Os mapas seguintes exibem a **taxa de denúncia por Área Integrada de Segurança Pública (AISP)** para o estado e para a capital fluminense. Quanto mais escura a cor da região, maior é a taxa de denúncia.

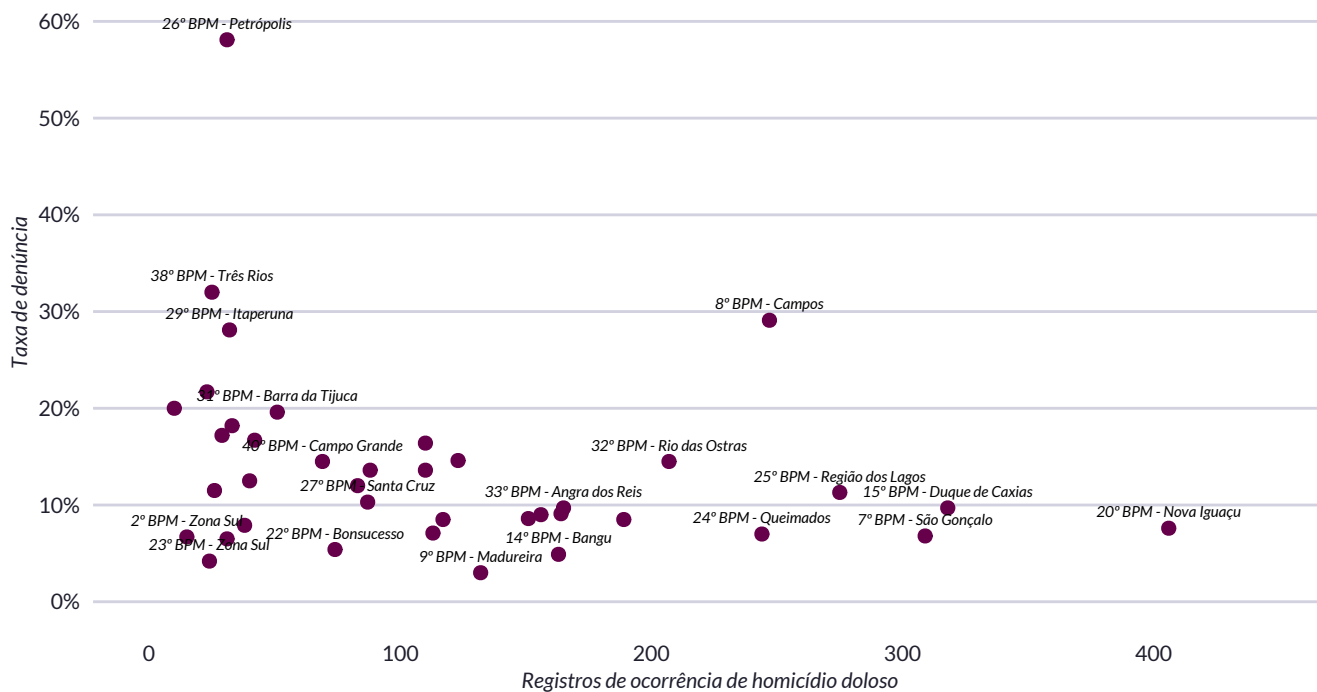
Mapa: Taxa de denúncia de homicídio doloso - 2018 - estado



Mapa: Taxa de denúncia de homicídio doloso - 2018 - capital



Cabe ainda expandir a análise por meio do gráfico abaixo, que estabelece a **relação entre a taxa de denúncia e os registros de ocorrência de homicídios dolosos na unidade territorial de determinado Batalhão de Polícia Militar (BPM)**. Cada ponto representa um BPM, responsável pela região descrita. O eixo horizontal retrata o número de registros de ocorrência lavrados na região; enquanto o eixo vertical, a taxa de denúncia naquela área.



Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ) com informações do sistema MGP/MPRJ, acessado em 04/01/2021.

Homicídio doloso – Resultados na Justiça

Também é possível oferecer uma análise pormenorizada acerca das denúncias oferecidas ao Poder Judiciário e os principais resultados obtidos até a data de análise. A tabela abaixo apresenta um descritivo dos processos analisados, informando quais foram os principais resultados obtidos por etapa de processamento. Vale ressaltar que os casos de homicídio doloso têm um fluxo de processamento mais extenso, devido à peculiaridade de seguirem até a fase do júri.

Ano	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Ocorrências de homicídio doloso	4610	3903	4640	4923	4553	3671
Oferecimentos de denúncias	643	580	566	528	523	468
Do total de denúncias:						
Com informação	350	331	318	324	333	294
Sem informação	293	249	248	204	190	174
Das denúncias com informação:						
Com sentença de pronúncia	315	287	242	223	191	96
Aguardando sentença de pronúncia	35	44	76	101	142	198
Das denúncias com sentença de pronúncia:						
Julgadas procedentes	214	213	192	167	138	49
Julgadas improcedentes	54	32	26	23	19	6
Extinção do processo	30	25	13	26	28	34
Suspensão do processo (Art. 366 CPP)	17	17	11	7	6	7
Das denúncias julgadas procedentes:						
Com sentença do júri	151	144	126	79	43	11
Aguardando sentença do júri	63	69	66	88	95	38
Das denúncias com sentença do júri:						
Condenação	75	82	70	36	30	5
Procedência parcial	25	25	14	22	4	0
Absolvição	51	37	42	21	9	6
Do total de denúncias:						
% Com informação	54,4%	57,1%	56,2%	61,4%	63,7%	62,8%
% Sem informação	45,6%	42,9%	43,8%	38,6%	36,3%	37,2%
Das denúncias com informação:						
% Com sentença de pronúncia	90,0%	86,7%	76,1%	68,8%	57,4%	32,7%
% Aguardando sentença de pronúncia	10,0%	13,3%	23,9%	31,2%	42,6%	67,3%
Das denúncias com sentença de pronúncia:						
Taxa de procedência	67,9%	74,2%	79,3%	74,9%	72,3%	51,0%
Taxa de improcedência	17,1%	11,1%	10,7%	10,3%	9,9%	6,2%
Taxa de extinção do processo	9,5%	8,7%	5,4%	11,7%	14,7%	35,4%
Taxa de suspensão do processo	5,4%	5,9%	4,5%	3,1%	3,1%	7,3%
Das denúncias julgadas procedentes:						
% Com sentença do júri	70,6%	67,6%	65,6%	47,3%	31,2%	22,4%
% Aguardando sentença do júri	29,4%	32,4%	34,4%	52,7%	68,8%	77,6%
Das denúncias com sentença do júri:						
Taxa de condenação	49,7%	56,9%	55,6%	45,6%	69,8%	45,5%
Taxa de procedência parcial	16,6%	17,4%	11,1%	27,8%	9,3%	0,0%
Taxa de absolvição	33,8%	25,7%	33,3%	26,6%	20,9%	54,5%

Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ), do sistema MGP/MPRJ, acessado em 04/01/2021, e da consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

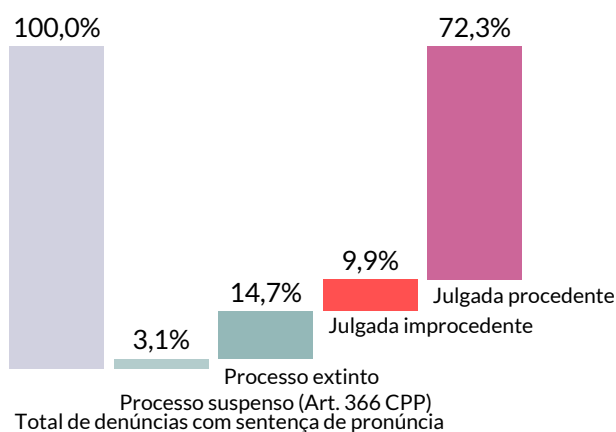
Homicídio doloso – Resultados na Justiça

As denúncias oferecidas representam a parcela dos casos de homicídio doloso que foi formalizada perante o Poder Judiciário. Dessa forma, a análise a seguir resume a tabela já apresentada e destaca os principais resultados na Justiça das denúncias referentes aos casos de homicídio doloso registrados em 2018.

523
denúncias foram oferecidas pelo MPRJ,
considerando as ocorrências de
homicídio doloso em 2018

Taxa de procedência
72,3%
138 denúncias julgadas procedentes

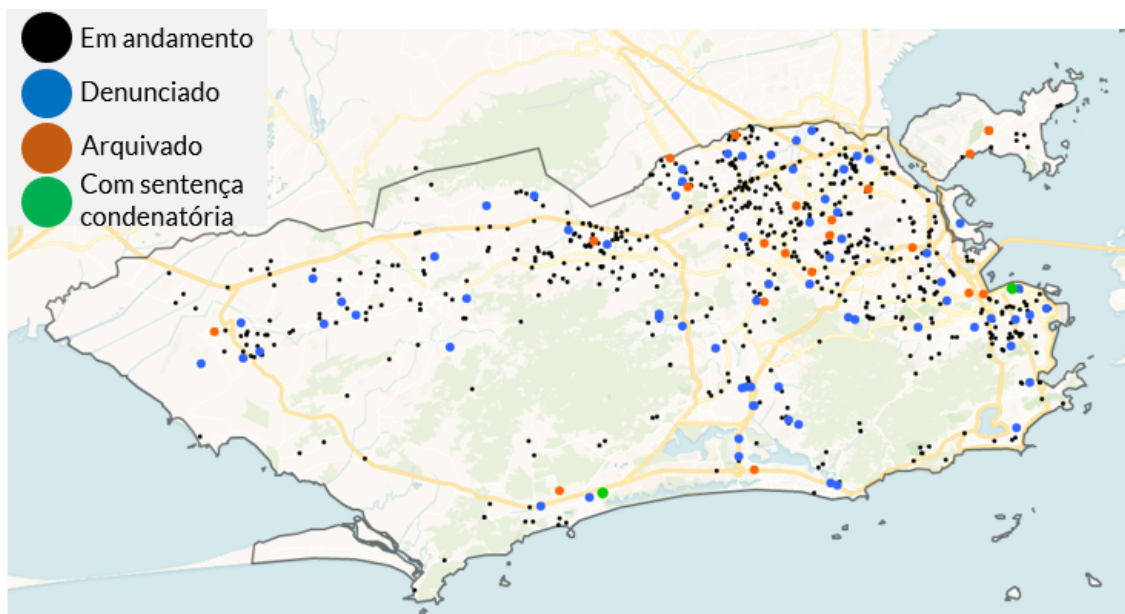
Foi analisado o status atual de **191** denúncias cujas sentenças de pronúncia já foram proferidas, das quais **138 foram julgadas procedentes**, até 31/12/2020. O gráfico abaixo detalha o resultado das sentenças dos casos de homicídios dolosos que ocorreram em 2018.



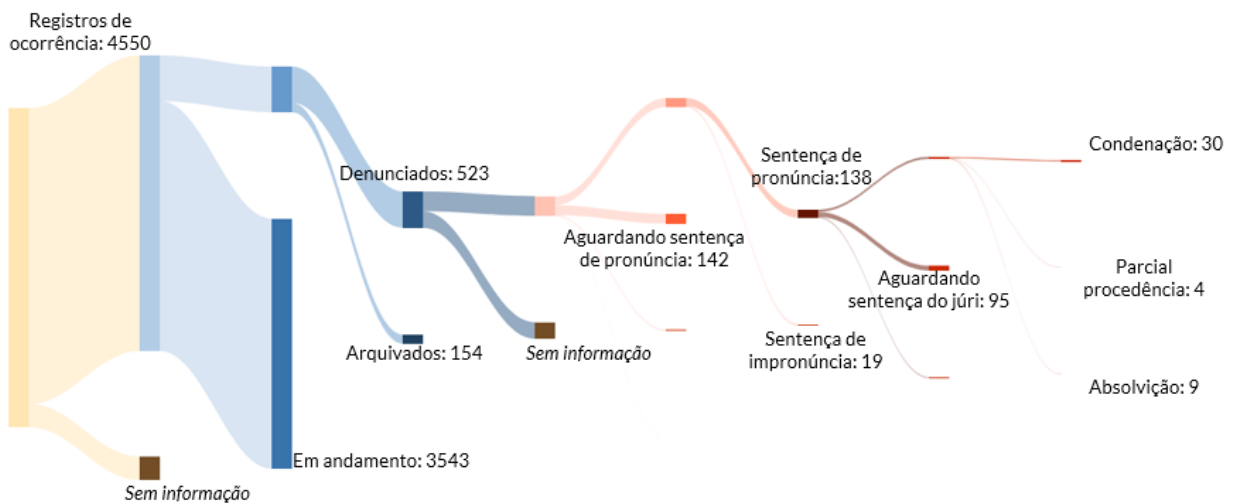
Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ), do sistema MGP/MPRJ, acessado em 04/01/2021, e da consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

Homicídio doloso – Da rua ao Tribunal

Por fim, esta página visa fornecer uma visão geral da evolução do processamento dos casos de homicídio doloso ao longo de todo o Fluxo de Justiça Criminal, desde a ocorrência “na rua” até os resultados obtidos em primeira instância no Tribunal de Justiça. No mapa abaixo, cada ponto representa uma ocorrência de homicídio doloso e as cores indicam o status do caso até a data de elaboração do presente relatório.



De maneira similar, o diagrama abaixo oferece um panorama geral do processamento dos casos em números absolutos, com base nas etapas de tramitação do Fluxo de Justiça em que se encontram os registros de ocorrência dos homicídios dolosos de 2018. Através do diagrama, é possível compreender os caminhos processuais envolvidos e entender o quantitativo de casos que perfizeram o percurso que vai desde a rua até o tribunal.



Fonte: Elaborado pelo CENPE/MPRJ com base no cruzamento de informações do Instituto de Segurança Pública (ISP/RJ), do sistema MGP/MPRJ, acessado em 04/01/2021, e da consulta processual no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

ANEXOS

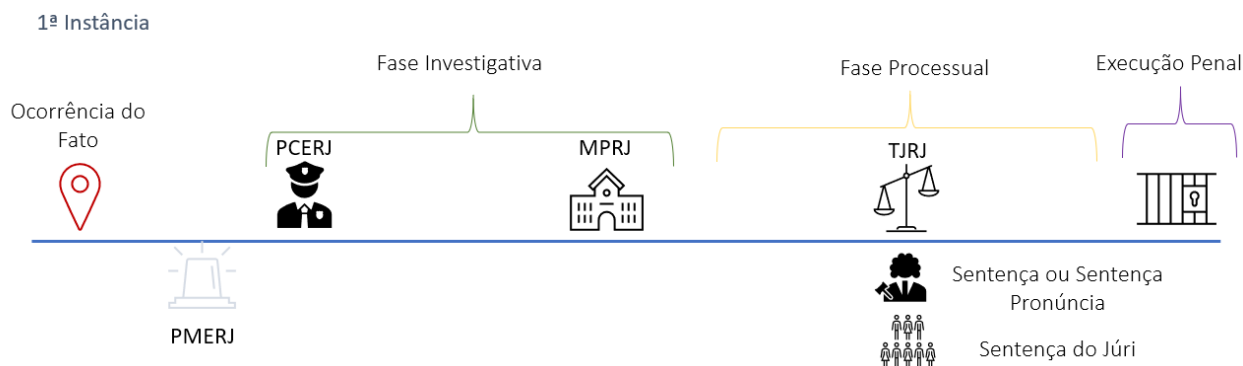


O MPRJ NO FLUXO DE JUSTIÇA CRIMINAL

1. O Sistema de Justiça Criminal

O Sistema de Justiça Criminal brasileiro é organizado nas frentes de Segurança Pública, Justiça Criminal e Execução Penal, e abrange órgãos do Poder Executivo e do Judiciário. As instituições que compõem o Sistema são de responsabilidade majoritariamente estadual, não havendo no país um Sistema nacionalmente unificado. Na esfera estadual, as instituições que compõem o Sistema de Justiça Criminal agem a partir de atribuições interdependentes e encadeadas, sem relações hierárquicas entre elas. Nesse contexto, os órgãos atuam e processam seus dados de forma própria. Ainda não há uma integração que auxilie o acompanhamento da trajetória dos casos ao longo de todo o seu percurso no Fluxo de Justiça.

2. O Fluxo de Justiça Criminal no estado do Rio de Janeiro



No estado fluminense, a primeira notificação da ocorrência de ilícitos penais costuma acontecer via Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ), devido à sua função de realizar o policiamento ostensivo nas ruas e por receber relatos da população por meio de seus canais telefônicos. Ao ser notificada, a instituição deve adotar as providências cabíveis e encaminhar o caso para a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (PCERJ), que tem a responsabilidade de lavrar o registro de ocorrência (RO). A Polícia Civil também possui atribuições para apurar as evidências e produzir diligências relativas ao crime, como, por exemplo, identificar indícios de autoria e de materialidade. A partir das apurações da PCERJ, é gerado o Inquérito Policial (IP), um procedimento preparatório da ação penal de cunho administrativo cuja finalidade é fornecer elementos suficientes para que o Ministério Público, titular da ação penal pública, possa promovê-la em juízo.

Em geral, é através do Inquérito Policial que se inicia a fase investigativa do Fluxo de Justiça, entretanto, em situações específicas, como em casos de prisão em flagrante, essa etapa pode ser iniciada a partir do Auto de Prisão em Flagrante (APF). Além disso, há também situações nas quais outras autoridades podem dar início ao processo investigativo, como as investigações pelas Comissões Parlamentares de Inquéritos (CPI) ou aquelas realizadas pelo próprio Ministério Público, em casos excepcionais, por exemplo, para a verificação de excessos cometidos pelos próprios organismos policiais, dentre outras previsões legais.

No que diz respeito ao fluxo do Inquérito Policial (IP), o documento deve ser remetido ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ). Dentro do MPRJ, o inquérito possui três formas de finalização: denúncia, arquivamento e, a contar de 2020, os acordos de não persecução penal. Dentre elas, destaca-se a denúncia, que é o documento formal para iniciar o procedimento no Poder Judiciário. Em outras palavras, ela é a petição inicial que contém a acusação formulada pelo Ministério Público contra o agente que supostamente praticou um delito, e deve expor o fato criminoso em todas suas circunstâncias, com a qualificação do acusado, a classificação do crime e o rol de testemunhas, quando necessário. Essa peça pode, ainda, ser rejeitada pelo juízo competente caso entenda não haver indícios suficientes para uma acusação processual.

Assim, uma vez recebido o inquérito, o MPRJ pode formalizar a acusação perante o Poder Judiciário, ou remeter o inquérito de volta à PCERJ, a fim de buscar novas informações e produzir mais diligências, retornando ao Ministério Público ao final da atuação da Polícia Civil. Esse ciclo pode ser repetido mais de uma vez. O inquérito poderá ser arquivado caso o MPRJ entenda não ser possível produzir diligências suficientes para preenchimento dos requisitos da denúncia. Vale ressaltar que existem, ainda, outras formas de arquivamento além da insuficiência de indícios. A conclusão do Inquérito Policial (IP) no Ministério Público finaliza a chamada fase investigativa do Fluxo do Sistema de Justiça Criminal.

Uma vez recebida a denúncia pelo Poder Judiciário, tem-se início a fase processual, que pode variar dependendo da imputação no caso concreto. Nos casos de crimes dolosos contra a vida, por exemplo, a tramitação é pelo Tribunal do Júri. Em outros, é o próprio magistrado que avalia e julga os fatos narrados pelas partes. Insta mencionar ainda que é assegurado ao acusado a ampla defesa para contestar as alegações feitas pelo MP.

Ao final do trâmite processual é proferida uma sentença. Essa é uma decisão que acolhe ou rejeita o pedido formulado pela acusação. É importante frisar que o fluxo exposto diz respeito à tramitação processual até a sentença de primeira instância. Portanto, se condenatória a sentença, a prisão do réu não ocorrerá obrigatoriamente, mas pode ser um dos efeitos caso o juízo entenda não ser possível manter o acusado em liberdade. Após a sentença, tem início a fase de execução, na qual o Estado faz valer sua pretensão punitiva por meio da efetiva punição do agente mediante a concretização da sanção imposta.

3. O papel do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

A partir do exposto, esta etapa pretende explicar o papel exercido pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ) em cada uma das fases do Sistema de Justiça Criminal (Investigativa, Processual e Executória).

Ademais, é importante compreender ainda que a atuação do MPRJ na persecução penal, de maneira geral, deve ir além das fases a seguir descritas. Espera-se que o Ministério Público atue frente a todos os aspectos relativos ao crime, inclusive na elaboração e monitoramento de políticas públicas voltadas à segurança pública, sobretudo aquelas com finalidade preventiva, bem como através da participação ativa nas fases investigativas. É no decurso dessa atuação holística que o Ministério Público se consagra como fundamental na repressão criminal e no combate à criminalidade.

3.1 No Processo Investigativo

Conforme mencionado anteriormente, o processo de investigação pode se dar a partir de uma série de autoridades, sendo mais comum que recaia essa responsabilidade sobre a autoridade policial. Materializada através do Inquérito Policial (IP), a fase investigativa busca servir de base à compor a convicção do membro do Ministério Público sobre a ocorrência de um crime (materialidade) e sobre a pessoa que o cometeu (autoria), no entanto, via de regra, essa fase restringe-se à busca por indícios. As exceções, ou seja, as provas que podem ser produzidas durante a fase investigatória são aquelas nas quais a demora para produção pode acarretar a perda do objeto (provas cautelares, não repetíveis e antecipadas), como por exemplo, o exame de corpo de delito. A função ministerial mais recorrente nessa fase está relacionada com o processo de convencimento do membro do Ministério Público. O Promotor de Justiça deve estar seguro da existência de indícios suficientes de autoria e de materialidade para poder ajuizar uma ação penal pública, por meio do oferecimento da denúncia.

Há ainda outra forma de atuação que o Ministério Público pode desempenhar durante essa fase: o papel de investigador, e não mais aquele que solicita investigação à autoridade policial. O tema é controverso e não é comum ver o MP atuando como órgão investigativo independente, entretanto, o Supremo Tribunal de Justiça (STF) já reconheceu como legítimo o poder investigativo do Ministério Público, desde que não seja exercido de maneira irrestrita e sem controles. A atuação do *Parquet* deve ser subsidiária, ocorrendo em hipóteses específicas, por exemplo, nos casos de lesão ao patrimônio público ou nos excessos cometidos pelos próprios agentes policiais.

3.2. No Processo Judicial

Nos termos da Constituição Federal vigente, o Ministério Público é o único órgão estatal legitimado para promover a ação penal pública. Isso significa que é conferida à instituição a capacidade de atuar perante o Poder Judiciário, em nome do Estado, como titular do direito material (pretensão punitiva e executória) e de ação. Para tanto, cabe somente ao MP exercer o ajuizamento da ação através do oferecimento da denúncia. Assim, compete à instituição requerer a produção de provas, oferecer as alegações, e interpor os recursos, dentre outras atividades processuais. Apenas por meio da atuação judicial do MP é possível que sanções previstas em lei sejam aplicadas àqueles que cometem atos ilícitos. Desse modo, o Ministério Público exerce o papel de parte autora nos processos judiciais, devendo acusar a pessoa que supostamente cometeu o delito, e provar em juízo o alegado, para que seja o agente penalizado.

Pode, ainda, requerer as prisões preventivas e temporárias, mas tais atos, diferentes do ajuizamento da ação penal pública, não são privativos do MP. Em vistas a garantir a eficiência da instituição, o membro que atua diretamente na fase processual pode e deve ser subsidiado por diversos personagens. É o caso do encaminhamento de Inquéritos Policiais (IP) bem estruturados pela autoridade policial, ou informações oferecidas pela vítima, ou qualquer cidadão (art. 27, CPP), ou ainda, produzidos internamente.

3.3. Na Execução Penal

A função ministerial no âmbito da Execução penal é essencialmente fiscalizatória. A Lei de Execução Penal, Lei nº 7.210/84, determina que o Ministério Público deve fiscalizar a execução da pena e das medidas de segurança, pronunciando-se em todos os requerimentos formulados.

Além disso, a mesma normativa, em seu art. 68, dispõe um rol não exaustivo de deveres do Ministério Público nessa seara. Dentre eles, vale mencionar a incumbência de requerer a revogação de medidas de segurança, quando constatado que o indivíduo pode novamente conviver em liberdade; a conversão de penas; a progressão ou regressão nos regimes, de acordo com a situação do preso; e a internação (ou desinternação de) em hospitais, quando houver a cessação do risco que o agente em questão representava.. Ademais, é determinado que o MP visite mensalmente os estabelecimentos penais. Dessa maneira, é viável concluir que o papel do Ministério Público na Execução Penal possui caráter controlador e fiscalizatório, essencial para garantir que a pena imposta pelo Poder Judiciário seja cumprida respeitando as particularidades de cada caso, bem como as garantias fundamentais e a dignidade humana.

4. Atribuições das Promotorias de Justiça

Cada unidade do Ministério Público tem autonomia administrativa para regulamentar sua estrutura e administrar seu funcionamento, desde que não viole as normas constitucionais. Portanto, é o próprio MPRJ que determina a forma como cada membro irá atuar. O MPRJ definiu a atribuição das Promotorias de Justiça a partir da lógica estrutural do Poder Judiciário. Nos casos em que há atuação judicial, é comum que cada Promotoria de Justiça possua uma atribuição paralela à estrutura do Judiciário. A presente seção expõe um resumo elaborado pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais (CAO Criminal/MPRJ), sobre as atribuições das Promotorias de Justiça da instituição.

Promotorias de Justiça de Investigação Penal

Têm atribuição para funcionar em inquéritos policiais e em outras peças de informação ainda não distribuídas ao Juízo Criminal, exercendo o controle externo da atividade policial, bem como requisitar diligências investigatórias e instauração de inquéritos policiais.

Promotorias de Justiça junto às Varas Criminais

Ostentam, dentre outras, atribuição para atuar nos processos que tramitam nas Varas Criminais perante as quais oficiem, bem como nos inquéritos policiais iniciados por Auto de Prisão em Flagrante.

Promotorias de Justiça junto à Auditoria de Justiça Militar

Possuem atribuição para officiar em inquéritos policiais militares, sindicâncias, averiguações, peças de informação e processos, no bojo dos quais se apuram ou imputam a prática de crimes de natureza militar.

Promotorias de Justiça que atuam perante o Tribunal do Júri

Têm atribuição para officiar nos processos que versam sobre crimes dolosos contra a vida e os delitos conexos, bem como nos inquéritos policiais que apuram os crimes precitados, desde que iniciados por Auto de Prisão em Flagrante.

Promotorias de Justiça junto aos Juizados Especiais Criminais

Apresentam atribuição circunscrita aos processos ou procedimentos que versem sobre o cometimento dos chamados delitos de menor potencial ofensivo, definidos na Lei 9.099/95.

Promotorias de Justiça de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Atuam perante os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e possuem atribuição para atuar nos inquéritos policiais iniciados por Auto de Prisão em Flagrante, processos criminais e nas medidas de proteção da Lei Maria da Penha que tramitam nesses Juizados, além de fiscalizar os serviços especializados de apoio à mulher vítima, tais como os Centros de Referência Especializados de Atendimento à Mulher e Casas-Abrigo.

Promotorias de Justiça de Execução Penal

Acompanham e fiscalizam o cumprimento das penas privativas de liberdade, das penas de multa, das penas restritivas de direitos e das medidas de segurança. Oficiam nos processos e procedimentos em curso na Vara de Execuções Penais. Desempenham importante função extrajudicial, fiscalizando mensalmente todos os estabelecimentos destinados ao cumprimento das penas privativas de liberdade (penitenciárias, institutos penais, colônias agrícolas e casas de albergado) e os estabelecimentos destinados ao cumprimento das medidas de segurança (hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico).

DICIONÁRIO DE CONCEITOS

Acordo de Não Persecução Penal

Ajuste obrigacional celebrado entre o órgão de acusação e o investigado (assistido por advogado), quando preenchidos os requisitos legais, devidamente homologado pelo juiz, no qual o investigado assume sua responsabilidade, aceitando cumprir, desde logo, condições menos severas do que a sanção penal aplicável ao fato a ele imputado.

Aditamento de denúncias

Acréscimo de informação, quando possível, a um documento (denúncia) com a finalidade de complementá-lo ou esclarecê-lo.

Aguardando sentença

Processo sob responsabilidade do Tribunal de Justiça, aguardando decisão.

Alegações finais

Argumentos apresentados pelas partes do processo depois de finda a instrução e antes do proferimento de sentença.

Arquivamento

Ato judicial realizado pelo escrivão do cartório judicial em relação aos processos findos nos casos determinados em lei.

Auto de Prisão em Flagrante (APF)

Documento lavrado pela autoridade policial após a prisão em flagrante.

Declínio de atribuição

Reconhecimento processual da falta de atribuições legais para agir, limitando a atuação em um determinado processo.

Denúncia

No direito penal, é a peça inicial dos processos criminais que envolvam crimes de ação pública, ou seja, aqueles em que a iniciativa do processo judicial é do Ministério Público.

Despacho judicial

Pronunciamento do magistrado no processo, de ofício ou a requerimento da parte.

Diligência

Providências a serem executadas no curso de um processo, procedimento ou Inquérito Policial para esclarecimento de questões relacionadas aos assuntos nele tratados. Uma diligência pode ser decidida por iniciativa do juiz (de ofício) ou atendendo requerimento do Ministério Público.

Inquérito Policial

Procedimento instaurado pela polícia judiciária destinado a coletar e a analisar indícios com vistas à elucidação da autoria de uma infração penal e suas circunstâncias.

Manifestações

Opinião da parte em atos do processo.

Procedimentos investigatórios

Procedimentos remetidos ao MP que demandam uma ação por parte da instituição, sendo eles os Inquéritos Policiais (IP), Termos circunstanciados (TC) e os Autos de Prisão em Flagrante (APF).

Procedimento Investigatório Criminal (PIC)

Procedimento instaurado e presidido pelo membro do Ministério Público com atribuição criminal, com a finalidade de apurar a ocorrência de infrações penais de natureza pública.

Processo extinto

Processo finalizado pelo juízo com ou sem resolução do mérito (fatos).

Processo suspenso (art. 366 CPP)

Suspensão do processo e do prazo prescricional em razão do não comparecimento espontâneo do réu, nem constituição de advogado ou defensor, após a citação por edital.

Recursos

Instrumento para requerer o reexame de uma decisão, na mesma instância ou em instância superior.

Registros de ocorrência (RO)

Documento lavrado pela Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (PCERJ) ao ser notificada da ocorrência de um delito.

Sentença

Decisão do juiz que põe fim a uma fase do processo.

Sentença julgada improcedente

Sentença que não acata os pedidos formulados na petição inicial.

Sentença julgada procedente

Sentença que acata os pedidos formulados na petição inicial.



LISTA DE ELEMENTOS VISUAIS

Diagrama 1 – Panorama geral do processamento dos casos de homicídio doloso em números absolutos

Gráfico 1 – Total de ocorrências dos dez crimes mais frequentes

Gráfico 2 – Variação mensal de inquéritos policiais recebidos, denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos

Gráfico 3 – Variação do acervo de inquéritos policiais

Gráfico 4 – Resposta do MPRJ aos inquéritos policiais

Gráfico 5 – Série histórica dos Registros de Ocorrência, Procedimentos investigatórios e denúncias oferecidas

Gráfico 6 – Oferecimento de denúncia por suas imputações

Gráfico 7 – Evolução temporal da taxa de denúncia

Gráfico 8 – Evolução temporal da taxa de procedência

Gráfico 9 – Resultado das sentenças das denúncias oferecidas em 2018

Gráfico 10 – Resultados das PIP: Núcleo Rio de Janeiro – relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia

Gráfico 11 – Resultados das PIP: Núcleo Niterói/São Gonçalo – relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia

Gráfico 12 – Resultados das PIP: Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu – relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia

Gráfico 13 – Resultados das PIP: Extranúcleo – relação entre os novos inquéritos e taxas de denúncia

Gráfico 14 – Série histórica do número de vítimas de homicídio doloso no estado por ano

Gráfico 15 – Vítimas de homicídio doloso por AISP

Gráfico 16 – Evolução temporal da taxa de denúncia para os casos de homicídio doloso

Gráfico 17 – Efeitos da atuação judicial em face das ocorrências de homicídio doloso registradas

Gráfico 18 – Evolução temporal das taxas de denúncia e arquivamento para os casos de homicídio doloso

Gráfico 19 – Relação entre a taxa de denúncia e os registros de ocorrência de homicídios dolosos na unidade territorial de determinado Batalhão de Polícia Militar (BPM)

Gráfico 20 – Resultado das sentenças dos casos de homicídios dolosos

Mapa 1 – Vítimas de homicídio doloso no estado do Rio de Janeiro

Mapa 2 – Vítimas de homicídio doloso na capital do Rio de Janeiro

Mapa 3 – Novos Inquéritos por comarca

Mapa 4 – Taxa de finalização por comarca

Mapa 5 – Taxa de procedência por comarca

Mapa 6 – Taxa de denúncia de homicídios dolosos no estado do Rio de Janeiro

Mapa 7 – Taxa de denúncia de homicídios dolosos na capital do Rio de Janeiro

Mapa 8 – Ocorrência de homicídio doloso e seu status

Tabela 1 – Série histórica de delitos selecionados

Tabela 2 – Série histórica da taxa de denúncia e de arquivamento

Tabela 3 – Série histórica do resultado de denúncias perante o Poder Judiciário

Tabela 4 – Atividade das PIP: Núcleo Rio de Janeiro – inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades

Tabela 5 – Atividade das PIP: Núcleo Rio de Janeiro – denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos

Tabela 6 – Atividade das PIP: Núcleo Niterói/São Gonçalo – inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades

Tabela 7 – Atividade das PIP: Núcleo Niterói/São Gonçalo – denúncias oferecidas e arquivamentos promovidos

Tabela 8 – Atividade das PIP: Núcleo Duque de Caxias/Nova Iguaçu – inquéritos policiais recebidos e os números absolutos das atividades

